

ACTA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2007.

No dia vinte e sete de Fevereiro do ano de dois mil e sete, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Presidente, Eng.º António Jorge Nunes, e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Dr.ª Maria Idalina Alves de Brito e Sr. Francisco Manuel Gonçalves, a fim de se realizar a quarta Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Estiveram presentes para secretariar, a Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Dr.ª Maria Mavilde Gonçalves Xavier, a Chefe da Divisão Administrativa, Dr.ª Helena Maria Cardoso Jerónimo Rodrigues e a Chefe de Secção, Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.

Ainda estiveram presentes, os Directores dos Departamentos, Sócio – Cultural, Dr. Eleutério Manuel Alves e de Obras e Urbanismo, Eng.º Victor Manuel do Rosário Padrão, os Chefes das Divisões, de Urbanismo, Arqt.º João Pedro Gradim Ribeiro, de Transportes e Energia, Eng.º Orlando António de Sousa Gomes, de Saneamento Básico, Eng.º João Carlos Garcia Rodrigues Praça, da Financeira, Dr.ª Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro e da Defesa do Ambiente, Dr. João Maria da Rocha Peixoto Cameira.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

FALTAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que a Sr.ª Vereadora, Dr.ª Fátima Fernandes, não ia estar presente na Reunião, por se encontrar em serviço oficial, tendo-se deslocado à Cidade de Vigo, a fim de participar nas actividades no âmbito do Eixo Atlântico.

Intervenção do Sr. Vice-Presidente

DESLOCAÇÃO A NEWARK (E.U.A.) DO SR. VICE -PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Pelo Sr. Vice Presidente foi prestada a seguinte informação:

“Em representação da Câmara Municipal de Bragança, tendo integrado a comitiva que, no período de 12 a 16 de Fevereiro de 2007, se deslocou a

Newark (Estados Unidos da América), no âmbito do Projecto “C4 - Promover o Território/Captar Investimento”, da responsabilidade das Associações de Desenvolvimento CORANE e Beira Douro.

Do programa da missão constou uma reunião com o Sr. Cônsul de Portugal em Newark – Dr. Francisco Azevedo, uma sessão pública (de apresentação dos territórios e dos investimentos) no Sport Club Português, com a presença de mais de 50 empresários com a presença e colaboração do Delegado do ICEP nos Estados Unidos – Dr. Souto Moura.

Foi efectuada uma reunião com os proprietários do maior grupo económico, na área alimentar, sedado em Newark – Grupo Seabra. Foi realizado um encontro com os dirigentes da casa de Trás-os-Montes e Alto Douro de Newark. Constou ainda do programa uma reunião com o Vice-Presidente da Câmara Municipal de Newark – Dr. Stephan Prior e ainda reuniões com os responsáveis das delegações bancárias do BCP/Millennium e da Caixa Geral de Depósitos.

Além de se ter dado a conhecer o território da Terra Fria bem como alguns projectos de investimento (na área do turismo) a realizar na região, estabeleceram-se contactos e conhecimentos que espero venham, a nível económico, beneficiar a região em geral e o concelho de Bragança em particular.”

Intervenção do Sr. Presidente

INAUGURAÇÃO DO MUSEU IBÉRICO DA MÁSCARA E DO TRAJE

Pelo Sr. Presidente foi apresentado o relatório relativo à inauguração do Museu da Máscara e do Traje, elaborado pelo Departamento Sócio Cultural, que a seguir se transcreve:

“Com a presença dos Senhores Governador Civil do Distrito de Bragança, Presidente da Diputación de Zamora, Representante da Junta de Castilla e León e Delegada Regional da Cultura do Norte, decorreu no passado dia 24 de Fevereiro de 2007, a inauguração do Museu Ibérico da Máscara e do Traje, com o seguinte programa:

- Apresentação na Sala de Actos do Município, do Projecto “ Máscaras: Promoção turística cultural e transfronteiriça”, e de duas intervenções dos Dr. Pinelo Tiza e Dr. Carneiro Filipe, onde estiveram presentes cerca de 150

participantes.

- Desfile pelas ruas da cidade entre o Teatro Municipal e a sede do Museu da Máscara, localizada na cidadela.

Integraram o desfile, diversas Associações culturais e etnográficas, Juntas de Freguesia e outras entidades de Trás-os-Montes e Alto Douro e Província de Zamora, no total de 32 representações que enquadravam 340 participantes.

Notou-se grande entusiasmo quer da população que ao longo do trajecto, presenciou o desfile, quer dos participantes que, ao longo do percurso, animaram a cidade com as suas coreografias e comportamentos característicos.

- Inauguração do Museu, pelos Srs. Presidente da Câmara Municipal de Bragança, Eng.º António Jorge Nunes e Sr. Presidente da Diputación de Zamora, D. Fernando Martinez Maillo estando presentes diversas individualidades convidadas para a cerimónia.

- A cerimónia terminou com um jantar convívio oferecido pela Câmara Municipal de Bragança a todos os participantes e acompanhantes em número superior a 400 pessoas, servido junto à sede do Museu.

Agradecemos a participação e o trabalho desenvolvido para que toda esta cerimónia tivesse tido o êxito que unanimemente foi reconhecido por quem assistiu, aos Artesãos que confeccionaram as máscaras e trajes, aos Grupos e Associações de Caretos que, com a sua dinâmica, coloriram os diferentes actos da cerimónia, aos Grupos de Gaiteros que, com a música tradicional, animaram o desfile, às Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia que disponibilizaram os meios necessários para apoio na deslocação e contacto com os grupos, às Equipas Técnicas do Projecto que conceberam os conteúdos do Museu e toda documentação envolvente ao Projecto e aos funcionários da Câmara Municipal de Bragança pelo empenho e profissionalismo com que assumiram o Projecto.”

GRUPO DESPORTIVO DE BRAGANÇA

O Sr. Presidente entregou aos Vereadores, Dr.^a Idalina Alves e Sr. Francisco Gonçalves do seguinte documento, elaborado pelo Director do Departamento Sócio Cultural, que a seguir se transcreve:

“Na reunião do executivo municipal em 12 de Fevereiro de 2007, aquando da discussão e aprovação da acta da reunião de 21 de Janeiro de 2007, a Sr.ª Vereadora do Partido Socialista, Dr.ª Idalina Brito retomou a questão colocada na reunião anterior referente ao apoio concedido pela Câmara Municipal de Bragança ao Grupo Desportivo de Bragança, referindo não ter sido suficientemente esclarecida a questão da não participação das camadas jovens do GDB nos campeonatos nacionais, mais acrescentando ser essa situação merecedora de uma auditoria (?) e da cessação do apoio.

Solicitando-me V. Ex.ª uma clarificação da informação, cumpre-me esclarecer:

1 – O objecto do contrato-programa – cláusula I, ponto 1 – é o fomento da prática desportiva de diversas modalidades desportivas, pela população juvenil no concelho de Bragança.

2 - São obrigações do GDB, nesse contrato, cumprir com o Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado e que serviu de base ao contrato-programa estabelecido.

3 - Como objectivos do GDB assumidos no Programa atrás referido e no que se refere às camadas jovens, consta:

- Desenvolver a prática do desporto de formação nas vertentes amadoras.

- Facultar a prática desportiva a crianças e jovens da nossa cidade.

- Desenvolver parcerias com escolas para captação de jovens para a prática do desporto.

- Manter e se possível melhorar os resultados alcançados nos escalões de formação na área do futebol.

- Disputar com a equipa júnior o campeonato nacional nessa categoria.

4 - O GDB estima ter em actividade 268 praticantes nas diferentes modalidades.

5 - Como se depreende do que está escrito, o GDB não se comprometeu em sede de Programa de Desenvolvimento Desportivo a participar em todos os campeonatos nacionais dos diferentes escalões, mas tão só nos campeonatos nacionais da 2ª divisão (amador sénior) e juniores.

6 - Avaliação de execução intermédia:

Apesar de ainda não ter sido recebido o relatório intercalar referente ao mês de Fevereiro de 2007, averiguámos junto do Clube que:

- Estão a disputar o campeonato nacional de juniores
- Estão a disputar de novo o campeonato distrital de juvenis, apesar de terem sido campeões distritais na época anterior.

- Vão disputar com duas equipas o campeonato distrital de iniciados (começa no dia 3 de Março de 2007), apesar de terem sido campeões distritais na época anterior.

- Estão nesta data em actividade no clube (ainda estão inscrições abertas para o escalão de iniciados) 260 praticantes.

7 - Concluindo:

O GDB fez um bom trabalho de formação nas camadas jovens, ganhando as competições distritais em que entrou e mantendo a presença no nacional em juniores.

Não participa nesta época em todos os campeonatos nacionais, por manifesta falta de suporte financeiro e logístico.

Conhecendo a realidade do GDB, deve entender-se o objecto do contrato-programa numa óptica mais de formação, captação, ocupação de tempos livres e prática desportiva dos jovens e menos de competição a nível nacional.

O Grupo Desportivo de Bragança está em nosso entender, a cumprir o assumido em sede de contrato-programa celebrado com a Câmara Municipal de Bragança, para a época desportiva 2006 / 2007.

Anexo cópias do Contrato-Programa e do Programa de Desenvolvimento Desportivo do GDB.”

TARIFÁRIO DO GÁS NATURAL NO INTERIOR NORTE

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“Divulgou recentemente a Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), o preço médio praticado no ano de 2005 na distribuição de gás natural pelas várias concessionárias, no país. Constata-se nessa informação que os portugueses do Interior Norte, onde actua a concessionária Duriensegás, pagam o preço mais elevado, o equivalente a 42,8% acima da média nacional.

Constata-se, também, que a Duriensegás, desde o ano de 2000, aumentou os preços 145,9%, enquanto em Lisboa subiram apenas 22,2%, acontecendo mesmo que no Porto baixaram 6,5% desde o ano de 1997 ou até que, no Algarve, o gás está mais barato do que no ano de 2002.

A fixação dos preços pela Direcção Geral de Geologia e Energia tem por base as propostas das concessionárias e os termos da concessão pública. Acontece que os investimentos em infra-estruturas, co-financiados por fundos comunitários, ocorrem de um modo geral em locais de elevada concentração de população (cidades) e não em territórios de baixa densidade (vilas e aldeias), com a população dispersa o que exigiria grandes investimentos por cliente servido. Não é o caso, na concessão Interior Norte em que o investimento ocorre exclusivamente nas cidades, com elevada concentração de população e por isso sem grandes diferenças de custos unitários relativamente aos investimentos no litoral.

No Interior Norte as condições climáticas são mais adversas e obrigam as populações a consumir mais energia para garantir níveis mínimos de conforto (têm ainda que gastar mais no isolamento das construções), por outro lado, estas populações têm rendimentos muito inferiores às do Litoral mais desenvolvido.

Bragança, sendo a cidade mais fria da área concessionada (representa 40% dos clientes da Duriensegás), está, assim, sujeita a uma dupla penalização, entre muitas outras que atingem a região de Trás-os-Montes e Alto Douro, parecendo mesmo que não somos cidadãos do mesmo país.

Na verdade, para um país de pequena dimensão, verifica-se que as desigualdades são enormes e os cidadãos de Trás-os-Montes e Alto Douro têm sido duramente “castigados” face a políticas de concentração de bens, serviços e investimentos no litoral, o que tem conduzido o país para situações de grandes desigualdades regionais.

Assim e no sentido de, por razões de coesão social e económica, serem, com urgência, reduzidos os preços praticados pela concessionária Duriensegás, propõe-se o seguinte:

1. Solicitar, junto do Ministério da Economia e Inovação, a revisão dos termos da concessão feita à Duriensegás, no sentido de assegurar a redução

do preço do m³ do gás em cerca de 40%, valor que excede a média nacional.

2. Exigir à Duriensegás uma relação de maior transparência com as Câmaras Municipais.

3. Exigir, por razões de segurança, no abastecimento e no transporte, que o fornecimento venha a ser substituído por alimentação através de condutas, ligando, assim, toda a área concessionada à rede de gasodutos Portuguesa e Europeia (ligação de Zamora/Bragança/Vila Real/Chaves).

4. Solicitar às Câmaras Municipais envolvidas na concessão Interior Norte (Bragança, Chaves, Vila Real, Amarante, Marco de Canavezes) uma tomada de posição de subscrição da presente resolução e a realização de reuniões regulares (semestrais) entre as Câmaras para apoiar a evolução deste processo, no sentido de, se necessário, envolver todos os consumidores que estão de forma absurda a ser explorados e até maltratados por nunca terem conseguido dispor de informação comparativa de preços praticados nas concessões em vigor no país e a Duriensegás ter assumido uma absurda escalada de subida de preços sem qualquer justificação aos seus clientes, o que não parece uma boa conduta empresarial, com o agravamento de se tratar de uma empresa pública.

5. Enviar a presente resolução a Sua Excelência o Ministro da Economia e Inovação, Câmaras Municipais envolvidas na concessão, Assembleia Municipal e Comunicação Social.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E GESTÃO FINANCEIRA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

ORDEM DO DIA

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2007

Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida Acta,

LEGISLAÇÃO

PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO

Portaria n.º 112-A/2007, I Série, de 24 de Janeiro, dos Ministérios das Finanças e da Administração Pública, que procede à actualização, para 2007, do preço de venda das refeições a fornecer nos refeitórios dos serviços e organismos da Administração Pública destinados a funcionários e agentes.

Portaria n.º 187/2007, I Série, de 12 de Fevereiro, Ministérios do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, que aprova o Plano Estratégia para os Resíduos Sólidos Urbanos (PERSU II).

Despacho n.º 2339/2007, II Série, de 14 de Fevereiro, Ministérios do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, que estabelece o Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Água Residuais para o período de 2007-2013.

Despacho n.º 2366-A/2007, II Série, de 14 de Fevereiro, dos Ministérios das Finanças e da Administração Pública, que aprova as tabelas de retenção na fonte, em euros, para vigorarem durante o ano 2007.

Decreto Regulamentar n.º 5/2007, I Série, de 14 de Fevereiro, do Ministério da Economia, que altera o Decreto Regulamentar n.º 13/2002, de 12 de Março, que regula os requisitos mínimos das instalações e do funcionamento dos empreendimentos de turismo no espaço rural.

Declaração de Rectificação n.º 13/2007, I Série, de 15 de Fevereiro, Assembleia da República, que de ter sido rectificadora a Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2007).

Declaração de Rectificação n.º 14/2007, I Série, de 15 de Fevereiro, Assembleia da República, que de ter sido rectificadora a Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, que aprova a Lei das Finanças Locais revogando a Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto.

Despacho n.º 2367/2007, II Série, de 15 de Fevereiro, da Presidência do Conselho de Ministros, que determinou a concessão de tolerância de ponto aos funcionários e agentes do Estado, dos institutos públicos e dos serviços desconcentrados da administração central no dia 20 de Fevereiro de 2007.

Tomado conhecimento.

DECLARAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE S.TIAGO - PARA RATIFICAÇÃO

“A pedido do Centro Social e Paroquial de S. Tiago e para efeitos de instrução de candidatura ao Programa PARES, conforme disposto no artigo 4.º da Portaria n. 426/2006 de 2 de Maio e nos termos do despacho 944/2007 de 18.01.2007, foi assinada pelo Sr. Presidente da Câmara, uma declaração de apoio financeiro para o projecto de construção do Centro de Dia do referido Centro Social, até ao montante de 65 000,00€ (sessenta e cinco mil euros).

Atendendo ao facto do prazo de apresentação de candidatura terminar no dia 22 de Fevereiro, e a próxima Reunião de Câmara ter lugar no dia 27 de Fevereiro, o Sr. Presidente procedeu à assinatura de uma declaração de apoio financeiro;

Assim, propõe-se: A ratificação do acto praticado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, considerando que estamos perante uma circunstância excepcional e urgente e que não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara, o Presidente da Câmara Municipal pode vir a praticar o acto de autorização de financiamento, praticando um acto da competência da Câmara Municipal de Bragança, acto este que fica sujeito à ratificação por parte deste órgão executivo, a ocorrer na primeira reunião após a sua prática, (vd. n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro).”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar o acto praticado pelo Exmo. Presidente,

DIVISÃO FINANCEIRA

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA

Foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 26 de Fevereiro de 2007, o qual apresentava os seguintes saldos:

- Em Operações Orçamentais: 521.347,05 €
- Em Operações não Orçamentais: 1.014.751,90 €

Tomado conhecimento.

SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES

Conforme disposto nos termos da alínea b) do n.º 4 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de

Janeiro, compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra. Neste sentido, foi presente o seguinte pedido:

Rotary Clube de Bragança, que solicita um apoio financeiro no valor de 5.000,00€ para o desenvolvimento do Plano de Actividades da Universidade Sénior, para o ano lectivo de 2006/2007.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, conceder o apoio financeiro solicitado.

PROPOSTA

CEDÊNCIA DEFINITIVA DE BENS MÓVEIS À JUNTA DE FREGUESIA DE IZEDA:

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“No seguimento da comunicação de 19/01/2007 da Junta de Freguesia de Izeda a solicitar a cedência de mobiliário afecto ao Auditório Paulo Quintela, sem utilização e disponível para transferência, destinado à instalação da Biblioteca na Casa de Cultura Raul Morais, em Izeda, e conforme informação de 08/02/2007 da responsável por este mobiliário, a Divisão Financeira informou o seguinte:

Conforme prevê nos n.º 1 e 4 do art. 35.º do Regulamento de Cadastro e Inventário do Património da Autarquia, tratando-se de cedência definitiva de bens móveis a outra entidade deverá ser lavrada uma declaração de cedência, autorizada superiormente, e esta cedência deve seguir as regras do “abate de bens”.

Os bens móveis a ceder encontram-se totalmente amortizados, não tendo actualmente qualquer valor contabilístico.

Perante o quadro factual atrás descrito e nos termos do disposto na al. a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Sr. Presidente propõe para deliberação desta Câmara Municipal, a cedência do estanteamento adiante identificado e não utilizável pelo Município, através de uma declaração de cedência, que deverá ser assinada pelo representante do Município e pela representante da Junta de Freguesia de Izeda, nos seguintes termos:

DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE BENS MÓVEIS À JUNTA DE FREGUESIA DE IZEDA:

Município de Bragança, Pessoa Colectiva de Direito Público número 506 215 547, com Sede no Forte S. João de Deus, em Bragança, devidamente representada pelo seu Presidente, Eng.º António Jorge Nunes.

Junta de Freguesia de Izeda, Pessoa Colectiva número 507 173 740, com Sede em Izeda, representada pela sua Presidente, Maria Rosa Galhardo Pinto Pires.

Nos termos dos n.º 1 e n.º 4 do art. 35.º do Regulamento de Cadastro e Inventário do Património da Autarquia, o Município de Bragança cede a título definitivo à Junta de Freguesia de Izeda os seguintes bens móveis:

Inventário n.º 3888, designado de Estante em Madeira com 2 módulos de 6 prateleiras;

Inventário n.º 3890, designado de Estante em Madeira com 1 módulo de 6 prateleiras;

Inventário n.º 3892, designado de Estante em Madeira com 1 módulo de 6 prateleiras;

Inventário n.º 3895, designado de Estante em Madeira com 2 módulos de 6 prateleiras;

Inventário n.º 3898, designado de Estante em Madeira com 2 módulos de 6 prateleiras;

Inventário n.º 3901, designado de Estante em Madeira com 2 módulos de 6 prateleiras;

Inventário n.º 3904, designado de Estante em Madeira com 2 módulos de 6 prateleiras;

Inventário n.º 3907, designado de Estante em Madeira com 2 módulos de 6 prateleiras;

Inventário n.º 3908, designado de Estante em Madeira com 2 módulos de 6 prateleiras;

Inventário n.º 3909, designado de Estante em Madeira com 3 módulos de 3 prateleiras.”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

SÍNTESE DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS NO MÊS DE JANEIRO DE 2007

Foi presente a síntese dos pagamentos efectuados de operações orçamentais, durante o mês de Janeiro, num total de 3.149.011,44€, e assim discriminados:

Juntas de Freguesia	89.078,16€
Associações	57.187,50€
Empreiteiros	993.680,34€
Fornecedores Diversos	360.151,34€
Prestadores de Serviços	922.670,16€
Outros - Diversos	726.243,94€

Tomado conhecimento.

DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL

DIVISÃO CULTURAL E TURISMO

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA E A ASSOCIAÇÃO NORTE CULTURAL- ORQUESTRA DO NORTE

Pelo Director de Departamento Sócio Cultural foi presente o seguinte protocolo:

“Associação Norte Cultural, Instituição sem fins lucrativos, equiparada a Pessoa Colectiva número 502 885 955, aqui representada pelo seu Presidente da Direcção Executiva, Dr. Armindo José da Cunha Abreu, e o Município de Bragança, entidade equiparada a Pessoa Colectiva número 506 215 547, aqui representada pelo seu Presidente, Eng.º António Jorge Nunes, com o objectivo de promover e divulgar a cultura musical., acordam entre si para o ano de 2007:

Cláusula Primeira

A Associação Norte Cultural, detentora de uma Orquestra e de Grupos de Câmara, assegurará a realização de 2 concertos gerais e 2 concertos pedagógicos, a serem efectuados no Concelho de Bragança.

Cláusula Segunda

O Município de Bragança participará no custo de funcionamento da Orquestra, no período atrás referido e para a realização da programação

mencionada na cláusula primeira, com o valor global de 10.500€ (dez mil e quinhentos euros), conforme a seguir se descreve:

a) 4 200€ (quatro mil e duzentos euros) no acto da celebração do presente Protocolo;

b) O remanescente do preço será pago em duas prestações da importância de 3.150€ (três mil cento e cinquenta euros) cada, a pagar após a realização de cada concerto geral.

Cláusula Terceira

A produção dos concertos, nomeadamente a organização, promoção e divulgação dos mesmos ficará a cargo do Município de Bragança.

a) As datas dos concertos deverão ser determinadas por consenso entre a Associação Norte Cultural e o Município de Bragança.

b) Os locais para a realização dos concertos, porque importa salvaguardar a existência de condições técnicas, acústicas e outras necessárias à realização dos mesmos, deverão colher o parecer favorável da Associação Norte Cultural.

Cláusula Quarta

O Município de Bragança colaborará com a Associação Norte Cultural na obtenção de patrocínios destinados a cofinanciar os custos dos referidos concertos destinados à Autarquia.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido Protocolo.

PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE APOIO ECONÓMICO À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DAS CANTARIAS (DISPENSA DE INSTALAÇÕES E PESSOAL PARA ACTIVIDADES DA EB1 DAS CANTARIAS).

Pelo Director de Departamento Sócio Cultural, foi presente a seguinte informação:

“Conforme solicitação da Associação de Moradores do Bairro das Cantarias (Ofício de 30/01/2007), e em conformidade com o diálogo mantido entre a Associação e a Técnica Superior de Acção Social da CMB, vimos apresentar um pedido de alteração da verba mensal a atribuir segundo os recentes dados justificativos apresentados pela referida Associação.

Desta forma, a Associação de Moradores garante actualmente o funcionamento de uma sala destinada a várias actividades desportivas (aulas de ginástica) de alunos da EB1 das Cantarias, implicando custos de electricidade, limpeza e de uma senhora para controlar a abertura e o fecho da sala. Por outro lado, uma outra divisão está ser igualmente cedida para servir diariamente as refeições do almoço a cerca de 40 alunos da EB1 das Cantarias, implicando custos de água, electricidade, gás e o pagamento de uma auxiliar que efectua a limpeza e ajuda as crianças no momento das refeições.

Tendo a supramencionada Associação reavaliado o total de custos mensais, apresentou um valor adicional de 140,00 €/mês, que deve ser adicionado ao valor já autorizado pelo Presidente da Câmara em 28/12/2007 (360,00€/mês). Após conversações e avaliação da situação actual, mediada pela Técnica Superior de Acção Social, constatou-se haver fundamento nas dificuldades da Associação assumir os custos totais relacionados com as actividades protocoladas com a EB1 das Cantarias.

Propõe-se para autorização superior, um ajustamento do valor mensal a atribuir à Associação de Moradores do Bairro das Cantarias, passando a partir de Janeiro até Junho de 2007, ser efectuado um apoio económico de 500,00 € mensais, encargo total para este período de 3 000,00 €.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação do Departamento Sócio Cultural.

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO DA JUNTA DE FREGUESIA DE SALSAS PARA AQUECIMENTO DAS SALAS DO JARDINS DE INFÂNCIA DE SALSAS E DA EB1 DE SALSAS.

Pelo Director do Departamento Sócio Cultural, foi apresentada a seguinte informação:

“A Junta de Freguesia de Salsas, à semelhança dos anos lectivos anteriores, garante o fornecimento de aquecimento às salas dos estabelecimentos de ensino pré-escolar e do ensino básico (1º Ciclo), bem como salas de apoio para actividades extra-curriculares.

Desta forma, e em conformidade com os documentos comprovativos

de despesa apresentados pela Junta de Freguesia, consideramos válidos os seguintes elementos de apoio económico para aquecimento das salas do Jardim de Infância, da EB1 de Salsas, do Salão Polivalente, e espaços destinados a actividades de almoço e Educação Física (salão da Junta de Freguesia), pelo que se propõe:

a) Apoio a despesas em aquecimento relativas aos meses de Outubro de 2006 e Janeiro de 2007 no valor de 1328,50€, resolvendo consensualmente as despesas relativas ao 1.º período do ano lectivo 2006/2007 – valor a ser transferido para a Junta de Freguesia de Salsas com carácter de urgência;

b) Para os apoios a despesas em aquecimento posteriores a Janeiro de 2007, deverão ser apresentadas as respectivas facturas, sendo de apoiar nos valores apresentados para este ano lectivo. Os valores apresentados deverão ser transferidos para a Junta de Freguesia de Salsas no 2.º e 3.º período.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a transferência para a Junta de Freguesia de Salsas, da importância de 1.328,50 €.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE TRANSPORTES E ENERGIA

PROPOSTA DAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO CONDICIONADO NA CIDADE DE BRAGANÇA

Pela Divisão de Transportes e Energia foi presente a seguinte informação:

“No seguimento da aprovação do projecto do novo Regulamento das Zonas de Estacionamento Condicionado na Cidade de Bragança na reunião de Câmara de 22 de Janeiro de 2007, propõe-se a seguir 5 zonas de estacionamento condicionado tendo em conta as seguintes considerações:

1 - Actualmente, existem 398 lugares de estacionamento de duração limitada, submetidos ao pagamento de tarifa.

Estacionamento condicionado - Situação actual

	N.º de Lugares
Av. João da Cruz	27

Praça Cavaleiro de Ferreira	8
Rua 5 de Outubro	11
Rua da República	18
Rua Almirante Reis	15
Rua Emídio Navarro	28
Rua Abílio Bessa	23
Rua dos Combatentes da G. Guerra	20
Av. Sá Carneiro	248
TOTAL	398

2 - Com o intuito de acompanhar o crescimento da cidade e o consequente aumento das necessidades no que diz respeito a alternativas de estacionamento, propõem-se as seguintes alterações, visíveis em planta anexa e discriminadas no quadro seguinte:

Estacionamento condicionado - Alterações propostas

	N.º de Lugares
Av. João da Cruz	+ 23
Rua Dr. Herculano da Conceição	+18
Jardim António José de Almeida	+ 16
TOTAIS	+ 57

3 - A proposta de alteração e ampliação das zonas de estacionamento condicionado terá como resultado o aumento de 398 para 455 lugares de estacionamento condicionado ao pagamento de tarifa, que corresponde a uma subida de 14%.

Assim, propõe-se que as Zonas de Estacionamento condicionado sejam as seguintes:

Zonas	Arruamentos	N.º de lugares
A	Rua Abílio Bessa	23
	Rua dos Combatentes da G. Guerra	20
B (*)	Rua 5 de Outubro	11
	Rua da República	18
	Rua Almirante Reis	15
C	Rua Emídio Navarro	28
	Rua Dr. Herculano da Conceição	18
D	Jardim António José de Almeida	16
	Av. João da Cruz	50
	Praça Cavaleiro de Ferreira	8

E	Av. Sá Carneiro	248
	TOTAL	455

(*) - Os residentes no Largo do Tombeirinho, na Travessa da Casa do Guarda e nas ruas do Paço, Dr. António Cagigal e Alexandre Herculano (no troço entre a Praça da Sé e a Rua 5 de Outubro), poderão requerer o Cartão de Residente para a Zona B.

Intervenção dos Vereadores, Dr.ª Idalina Alves e Sr. Francisco Gonçalves

“Relativamente a esta proposta:

1.º. Gostaríamos de ser informados se a ACISB foi consultada ou se deu parecer sobre as zonas de estacionamento condicionado, a aumentar na cidade, e, em caso afirmativo, qual o conteúdo do mesmo.

2.º. Concordamos com o estabelecimento de regras e normas para uma adequada organização e eficácia, nos actuais locais de estacionamento condicionado, através de:

- Adequação de horários, defendendo os direitos dos residentes;
- Actualização das tarifas e um melhor manuseamento dos parómetros;
- Necessidade da respectiva sinalização e informação aos condutores / utilizadores do estacionamento;
- Necessidade de fiscalização;

Em suma, concordamos com uma nova Proposta de Regulamentação.

3.º. Não concordamos com o aumento do n.º de lugares de estacionamento condicionado, porque:

Já existem nesta cidade 2 parques subterrâneos e várias zonas de estacionamento a pagar;

Se desejamos que esta cidade seja atractiva, funcional, multimodal e onde as pessoas se sintam bem e tenham qualidade de vida, não devem existir tantas barreiras arquitectónicas, nem tantos constrangimentos à locomoção e ao estacionamento;

Os residentes e trabalhadores do centro da urbe não podem estar condicionados ou limitados a nível económico, pelo pagamento de tarifas, e, de distância, devendo ter liberdade para poderem estacionar em lugares mais

próximos do seu local de trabalho e da habitação que escolheram ou optaram em viver, porque, se assim não fosse, iam residir para outros locais periféricos da cidade, que, infelizmente, é o que está a acontecer nesta cidade, deixando ao abandono e à degradação, muitas habitações que poderiam ser reconstruídas e melhoradas, dando-lhe a devida utilização, o que, por isso, os moradores devem ser alvo de uma política de atracção para o centro e, não o inverso;

Os compradores / utilizadores do mercado tradicional, também devem poder estacionar na cidade, sem pagar, pois recorrerão cada vez mais às grandes superfícies onde o estacionamento é gratuito;

Os visitantes / turistas do centro da cidade, devem ter a liberdade de estacionar onde o desejarem, assim como os munícipes;

Esta proposta, levará a um maior abandono e desertificação de toda a malha central da urbe, pois haverá necessidade de se recorrer ao estacionamento nos bairros e ruas mais afastadas, o que se tornará contraproducente e limitativo do desenvolvimento local, para além de que os meios de transporte público existentes, não darão a cabal e eficaz resposta a todas as necessidades, ficando de fora muitas franjas do meio rural e de bairros mais periféricos da cidade.”

Intervenção do Sr. Presidente

De imediato, o Sr. Presidente declarou aberta a discussão da referida proposta e solicitou aos Srs. Vereadores para se pronunciarem sobre este assunto.

Intervenção do Sr. Vereador, Eng.º Rui Caseiro

Faz todo o sentido, que após a construção dos parques de estacionamento subterrâneos, que o estacionamento seja condicionado para tempos mais curtos, para permitir o melhor e maior acesso ao comércio local.

Por outro lado, as habitações, de facto, deveriam ter as suas garagens, no entanto, aqueles que não as têm, têm a possibilidade de reserva de lugares para o seu estabelecimento.

Ainda acrescentou, informando que alguns comerciantes têm estado a negociar com a Câmara Municipal, no sentido de adquirirem alguns lugares para os seus clientes.

Intervenção do Sr. Vereador, Arqt.º Nuno Cristovão

Faz todo o sentido em se criar o estacionamento condicionado, a fim de por disciplina nos estacionamentos e de permitir a melhor mobilidade e acesso aos lugares.

Intervenção da Sr.ª Vereadora, Dr.ª Isabel Lopes

Afirmou que está totalmente de acordo com a proposta apresentada.

Intervenção do Sr. Presidente

Nesta proposta está implícita uma consulta aos cidadãos, e no caso concreto, dos comerciantes locais. A ASCIB será também consultada no período da discussão pública.

Não podemos deixar de continuar a anarquia no estacionamento à superfície, havendo necessidade de gerir os espaços.

Informou ainda, o que está em causa não é a receita proveniente do estacionamento, mas sim uma boa gestão dos lugares de estacionamento.

Posta a proposta à discussão, foi a mesma aprovada, com quatro votos a favor dos Srs., Presidente e Vereadores, Eng.º Rui Caseiro, Arqt.º Nuno Cristovão e Dr.ª Isabel Lopes e duas abstenções dos Vereadores, Dr.ª Idalina Alves e Sr. Francisco Manuel Gonçalves.

TRAVESSA DA ADEGA COOPERATIVA

Pela Divisão de Transportes e Energia foi presente a seguinte informação:

De acordo com a exposição do munícipe Silvano Fernando Esteves Pinto e com a informação elaborada pelo Comandante da Esquadra de Trânsito do Comando de Polícia de Bragança, cumpre-me informar que de facto não se justifica a existência de sinalização proibindo o estacionamento, uma vez que apenas alguns moradores utilizam a Travessa da Adega para o estacionamento de veículos pelo motivo de a sua largura não permitir a fácil execução da inversão de marcha. Pelo mesmo motivo, também não se justifica a permissão excepcional para cargas e descargas, uma vez que um veículo de mercadorias terá extrema dificuldade em entrar nesta via devido à largura reduzida da entrada.

Assim, propõe-se retirar a sinalização de proibição de estacionamento na Travessa da Adega. No entanto, entende-se que seja pertinente a

colocação do sinal informativo “H4 - Via pública sem saída” no local indicado em planta, de forma a avisar os condutores antes de entrarem com os veículos nesta via.”

Despacho do Sr. Presidente de 17.02.2007: “Agendar para reunião de Câmara”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Transportes e Energia.

DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO
EMPRESA ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, RELATIVO À
REALIZAÇÃO DE ENTRADAS DE CAPITAL - INTERPELAÇÃO - OFÍCIO
003-ADM-07

O Sr. Presidente, apresentou o processo e proposta de resolução, nos termos a seguir referidos:

“1 - Introdução ao processo

Recebido o ofício de interpelação nº 003-ADM-07 da empresa, Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, SA, nos termos do aprovado pelos accionistas em Assembleia Geral realizada a 4 de Abril de 2006, tendo como suportes as “breves anotações” à referida acta.

A esta interpelação a Câmara Municipal respondeu através do ofício n.º 946 de 26.01.2007, remetendo para o conteúdo do ofício n.º 10092 de 9.12.2003 (anexo 1) e para a elaboração do presente documento.

É ainda relevante, destacar a declaração de voto apresentada sobre esta matéria, pelo accionista Câmara Municipal de Bragança, na Assembleia Geral das ATMAD, realizada a 4 de Abril de 2006 (anexo 2).

Sublinha-se mais uma vez, que desde o início das negociações entre as partes, para a constituição do sistema, estiveram presentes dois níveis de preocupações, por parte da Câmara Municipal de Bragança:

1.º - Preocupação fundamental.

Desde o início a integração efectiva no sistema multimunicipal, por parte da Câmara Municipal de Bragança, ficou condicionada à construção da Barragem de Veiguinhas, (6.ª e última fase do sistema integrado no Alto Sabor), assunto relativamente ao qual deveriam ser dadas, por parte da

empresa, garantias efectivas de construção e respectivo calendário.

2.º - Precauções Complementares.

a) Sendo o sistema do Alto Sabor um aproveitamento de fins múltiplos, e do qual falta apenas a construção da Barragem de Veiguiñas, sistema de características únicas de entre todos os sub-sistemas municipais dos Municípios aderentes), torna-se exigível estabelecer um acordo de princípio, referente à componente energética do sistema. Desta componente, a Câmara Municipal de Bragança não abdicará da integral gestão, no que diz respeito às instalações existentes, e de uma negociação referente à produção energética adicional, que a solução comporta.

b)-Efectivação da criação de delegação em Bragança, conforme previsto no nº 2 do Art.º 2.º dos Estatutos da Empresa, e garantia de mudança da sede social para Bragança, no ano de 2016.

2 – Evolução do processo

2.1 – Descrição geral.

O contrato de fornecimento de água e recolha de águas residuais estabelecido com a empresa Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro e assinado a 26 de Outubro de 2001, mereceu aprovação pela Câmara Municipal de Bragança e Assembleia Municipal, tendo especificamente nos seus objectivos a construção da Barragem de Veiguiñas, incluída no Sistema do Alto Sabor (6.ª fase de construção).

Com a assinatura destes contratos, e conseqüente integração da Câmara Municipal de Bragança na empresa ATMAD, procurou este Município garantir o aproveitamento de uma oportunidade para resolução de problemas estruturais, fundamentalmente na área do fornecimento de água, aproveitando a oportunidade de afectação de financiamentos Comunitários (em particular do Fundo de Coesão), para a concretização de um projecto que já tinha beneficiado de apoio técnico ao nível de contrato programa para a execução dos estudos.

Neste sentido, a C.M.B. em ofício n.º 10092/2003, de 12.09, comunicou ao Conselho de Administração das ATMAD que só realizaria a totalidade do Capital Social quando inequivocamente estivessem garantidos os condicionantes descritos no ponto 1, e dos quais a C.M.B. faria garantir (ou

não) a sua permanência no Sistema Multimunicipal.

Foi ainda transmitido, nesse mesmo ofício, que a execução das obras previstas pelas ATMAD não estaria de forma alguma condicionada, tendo mesmo a aprovação de C.M. de Bragança. No entanto foi afirmado que se em dado momento se viesse a revelar inviável a concretização do contrato de concessão, então a C.M. Bragança restituiria o investimento realizado, deduzido das verbas utilizadas a título de apoio comunitário, nomeadamente do Fundo de Coesão.

2.2 – Abastecimento de água:

A solução adoptada pelas ATMAD para o abastecimento de água à terra fria, e em particular ao Concelho de Bragança, identificava como principais problemas no sistema de abastecimento existente o número elevado de origens/captações, considerando como imperativo que a origem da água de Serra Serrada deveria ser complementada com a construção da Barragem de Veiguinhas, como forma de fazer face às carências de água no Concelho. Neste sentido, a solução apresentada apontava para que numa fase inicial se procedesse à execução da Barragem de Veiguinhas, à integração da ETA de Junqueira, à integração das condutas adutoras de água até à sede do Concelho, e ainda à adução, em alta, a todas as localidades cuja distância não fosse superior a 1 km relativamente às linhas de adução. Para uma segunda fase seriam deixadas todas as restantes obras de adução.

As obras a executar teriam um custo previsto de €13 963 143, 80 (2 799 359 contos).

2.3 – Águas residuais:

A solução proposta pelas ATMAD para o sistema em “ alta “ de drenagem e tratamento de águas residuais para o Concelho de Bragança previa a construção de nove emissários gravíticos com uma extensão de 12 150 metros; quatro condutas elevatórias; quatro estações elevatórias a executarem respectivamente em Nogueira, Lagomar, Donai e Castro de Avelãs e à remodelação e reabilitação das ETAR's de Izeda e fundamentalmente de Bragança. As infraestruturas descritas cujo custo previsto era de €1 460 420, 39 (292 788 contos) estão genericamente executadas, faltando a activação de uma das Estações Elevatórias. O custo

referente a este investimento foi, de acordo com a informação disponível, de € 3 440 000 (690 000 contos)

3 – REALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

3.1. Respondendo aos argumentos e à resolução da Assembleia Geral da Empresa, realizada a 04 de Abril de 2006, não podemos deixar de defender a nossa participação nos termos que, ajustados à ideia do conjunto, não deixam de ter em conta o interesse do Município de Bragança. Assim e atendendo aos pontos n.º 1 e 2, a abordagem à realização do Capital Social, só poderá ser feita da seguinte forma:

a) A Câmara Municipal de Bragança não deve assumir a totalidade dos seus compromissos, sem que o mesmo aconteça por parte das ATMAD com a particularidade de a posição de Câmara Municipal de Bragança ser conhecida desde o início. O Município poderá encarar de imediato a realização de capital social em termos proporcionais à evolução do empreendimento previsto no contrato de execução. A Câmara Municipal de Bragança realizaria já a parte correspondente ao investimento em alta do sistema de recolha e tratamento de águas residuais, ou seja o equivalente a 19, 77% da totalidade do Capital Social.

O restante Capital Social só será realizado na totalidade com a entrega às ATMAD do processo de fornecimento de água, o que pressupõe que o problema de Veiguinhas esteja resolvido.

b) – A realização do Capital Social, tal como descrita na alínea anterior, não significa que a Câmara Municipal de Bragança venha a manter-se no sistema se a resolução do abastecimento de água não se concretizar. Em tal situação a nossa decisão remeterá para o nosso ofício n.º 10092/2003 de 12 de Setembro.

3.2 – Documento complementar aos contratos de fornecimento.

a) - É necessário definir calendário de negociações para elaboração de documento complementar no qual sejam clarificadas as preocupações fundamentais e complementares descritas no ponto 1 de modo a estabilizar o processo de integração.

b) – O documento complementar que vier a ser aprovado, carecerá de aprovação de Assembleia Municipal.

Proponho assim ao Executivo Municipal, delibere sobre a proposta apresentada, pontos 3.1 e 3.2 e que a ATMAD seja notificada do teor da deliberação, conforme já referido no nosso ofício n.º 946, de 26.01.2007, de modo a tentar estabilizar o processo de integração.

Que da presente resolução seja dado conhecimento à Assembleia Municipal.”

Intervenção do Sr. Presidente

O Sr. Presidente declarou aberta a discussão da proposta, esclarecendo que, com este documento, pretende-se não quebrar o equilíbrio na relação existente entre a Empresa, ATMAD e a Câmara Municipal de Bragança, sendo que o nosso sistema carece de uma abordagem específica, relativamente aos outros Municípios.

Intervenção dos Vereadores, Dr.ª Idalina Alves e Sr. Francisco Gonçalves

Não é demais recordar, que tanto os Vereadores do Partido Socialista, bem como os deputados da Assembleia Municipal em momento algum, aceitaram a opção da Câmara Municipal em aderir ao Sistema Multi-municipal de abastecimento de água e saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Uma vez mais o tempo dá razão, aqueles que defendiam não haver benefícios em aderir ao sistema, e que se opunham à entrega de infraestruturas, sem garantias ou contrapartidas.

O Senhor Presidente sabe também, como nós que uma das actuais preocupações, se não a maior da população do Concelho de Bragança é o abastecimento de água em qualidade e quantidade.

Pela nossa parte confiamos no bom senso e na coragem do Senhor Presidente, temos a certeza que saberá encontrar a melhor solução, a solução acertada, tal como nos tem habituado ao longo dos anos.

Os Vereadores do Partido Socialista, vão estar atentos ao desenrolar do processo, sempre disponíveis em colaborar na defesa e interesses dos municípios do Concelho.

Nesse sentido pretendemos saber:

- 1.º Que capital já realizou a Câmara Municipal de Bragança.
- 2.º Consequências e custos de um possível abandono do Sistema Multi-

municipal de Água e Saneamento Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Relativamente à alínea a) do segundo ponto da referida proposta não estava previsto no acordo Municipal que a produção energética das instalações existentes seria da Gestão da Câmara Municipal de Bragança.”

Intervenção do Sr. Presidente em resposta aos Srs. Vereadores

O capital social realizado é de 24 939,89 €. A Câmara Municipal de Bragança realizaria o capital social correspondente ao investimento em alta do sistema de recolha e tratamento de águas residuais, mas exige-se que a empresa cumpra com o inicial acordado. Não se pode entregar a produção energética e nem abdicar da integral gestão no que diz respeito às instalações existentes. Veiguinhas é também crucial para a resolução deste problema. Exigimos ainda clareza em relação à localização.

De imediato procedeu-se à votação da proposta apresentada, tendo sido a mesma, aprovada, por unanimidade, dos membros presentes, nomeadamente, pontos 3.1 e 3.2, bem como notificar a Empresa, Águas de Trás-os-Montes desta deliberação.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, dar conhecimento desta resolução à Assembleia Municipal.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

DIVISÃO DE OBRAS

PROTOCOLOS

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O INSTITUTO GEOGRÁFICO PORTUGUÊS E A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Pela Divisão de Obras foi presente o seguinte protocolo de cooperação:

“Motivação

Considerando que,

Os sistemas de Satélites de Navegação Global (GNSS) estão em evolução constante. Para além do GPS (Global Positioning System), que está plenamente operacional e em fase de modernização, está prevista a breve prazo a operacionalização do Sistema Galileo, sob os auspícios da União Europeia e da Agência Espacial Europeia, de que Portugal é membro.

A quantidade de aplicações e de utilizadores destes sistemas tem conhecido um aumento considerável, sendo de esperar um crescimento cada

vez maior. Por imperativos técnicos, é necessário utilizar dois receptores para a obtenção dos melhores resultados. Um dos receptores está localizado num ponto de coordenadas conhecidas, enquanto o outro é posicionado em pontos cujas coordenadas se pretendem determinar.

Uma das formas de otimizar os custos operacionais é a instalação de um conjunto de estações fixas cobrindo o território nacional, cujos dados serão disponibilizados a toda a comunidade de utilizadores através da internet ou de outro tipo de comunicação em tempo real.

Face às múltiplas e diferentes necessidades em matéria de dados GPS, numa primeira fase, parece oportuno harmonizar e homogeneizar os procedimentos e otimizar os meios, de forma a não multiplicar o número de estações financiadas através de fundos públicos em locais próximos, cada um dedicado a uma utilização particular.

Pretende-se assim desenvolver parcerias para o estabelecimento de uma Rede Nacional de Estações GNSS de Observação Contínua, que numa primeira fase serão estações que recolhem dados da constelação GPS, cobrindo as necessidades locais e nacionais.

Por outro lado, o estabelecimento desta rede permitirá às diversas entidades cumprir as disposições legais relativas à obrigatoriedade de georeferenciar os documentos de planeamento e gestão do território.

Esta iniciativa é suportada pela obrigação estatutária do Instituto Geográfico Português (IGP) de manter e disponibilizar a informação sobre o referencial geodésico nacional;

É celebrado o presente protocolo de cooperação entre o Instituto Geográfico Português (IGP), com sede na Rua Artilharia 1, 107, em Lisboa, representado por Arménio dos Santos Castanheira, na qualidade de Presidente e a Câmara Municipal de Bragança (CMB), com sede em Forte S. João de Deus, em Bragança, representado por António Jorge Nunes, na qualidade de Presidente.

O presente Protocolo rege-se pelas seguintes cláusulas:

1.ª - Objecto

O presente protocolo tem por objecto definir as responsabilidades das duas partes para o estabelecimento, a exploração e a manutenção da estação

de referência GNSS permanente de Bragança, a localizar no edifício do Mercado Municipal, em instalações afectas ao referido Município.

2.ª - Descrição da Estação

1. A estação de referência é constituída por uma antena GNSS do tipo geodésico, uma monumentação geodésica (do tipo estrutura metálica), um receptor GNSS de dupla frequência, um conversor de comunicação de dados (router) e uma unidade de alimentação autónoma UPS.

2. O receptor e o router têm alimentação eléctrica ininterrupta.

3.ª - Responsabilidades do IGP

Constitui responsabilidade do IGP a execução das seguintes acções:

1. Fornecer todo o equipamento que constitui a estação permanente descrita na cláusula 2ª;

2. Instalar e colocar a estação em funcionamento;

3. Realizar operações de controlo periódico de estabilidade da antena através da análise dos resultados dos cálculos semanais ou através de observações geodésicas de controlo;

4. Suportar as despesas inerentes à ligação telefónica para transmissão dos dados;

5. Operar e fazer a manutenção da estação através de pessoal próprio;

6. Integrar a estação no sistema geodésico português e na rede nacional de estações permanentes GNSS de observação contínua;

7. Disponibilizar preferencialmente e gratuitamente, em qualquer formato específico, os dados da estação para a utilização exclusiva da CMB;

8. Disponibilizar ao público os dados obtidos da estação através de um aplicativo informático no sítio da página do IGP, na Internet.

4.ª - Responsabilidades da CMB

Constitui responsabilidade da CMB a execução das seguintes acções:

1. Disponibilizar local adequado para a instalação da antena;

2. Disponibilizar local adequado para a instalação dos restantes componentes da estação, em local de acesso controlado;

3. Disponibilizar a energia eléctrica para a alimentação da estação;

4. Permitir a instalação de uma linha telefónica com ADSL para transmissão dos dados;

5. Facultar o acesso à estação de pessoal do IGP devidamente credenciado para o efeito;

6. Informar o mais rapidamente possível o IGP de quaisquer incidentes e avarias ocorridos com a estação;

7. Garantir as condições necessárias à prestação contínua e ininterrupta do serviço, salvo em casos de avaria ou força maior.

5.ª - Propriedade, natureza e utilização dos dados

Os dados recolhidos na estação podem ser utilizados livremente por qualquer utente que se inscreva no serviço RENEPE (Rede Nacional de Estações Permanentes), disponível no sítio do IGP na internet.

A transmissão da informação para aplicações RTK (Real Time Kinematic) ou DGPS (GPS Diferencial) em tempo real via internet, utiliza o protocolo standard NTRIP (Networked Transport of RTCM via Internet Protocol).

6.ª - Encargos Financeiros

Cada uma das partes outorgantes assegura os encargos financeiros das suas contribuições para a parceria, definidas respectivamente nas cláusulas 3.ª e 4.ª..

7.ª - Vigência

O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura por um período inicial de dois anos, considerando-se automaticamente renovado por períodos sucessivos de igual duração, salvo se for manifestada por escrito vontade em contrário por parte de qualquer uma das entidades signatárias, com antecedência mínima de dois meses relativamente ao termo do período de vigência.

8.ª - Alteração e revisão do Protocolo

1. O protocolo poderá ser objecto de alteração ou revisão em qualquer momento, mediante proposta nesse sentido formulada por qualquer uma das entidades signatárias.

2. Qualquer modificação do presente protocolo será objecto de uma adenda.

9.ª - Resolução

1. Qualquer das entidades signatárias poderá pedir a resolução do

Protocolo, caso se verifique ter havido da outra parte o incumprimento reiterado de uma ou mais das obrigações nele expressa ou dele decorrentes;

2. A resolução financeira do Protocolo será cometida ao responsável pelo incumprimento, com a conseqüente obrigação de pagamento dos encargos daí resultantes.

10.ª- Interpretação

1. Em tudo o que o presente Protocolo for omissivo, aplicar-se-á a lei geral.

2. As dúvidas suscitadas pela aplicação do Protocolo serão esclarecidos por comum acordo entre as entidades signatárias, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objecto expresso nas cláusulas 1.ª e 2.ª.

Este Protocolo merece a concordância das entidades signatárias e vai ser assinado pelos respectivos representantes legais, em dois exemplares”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido Protocolo.

PARQUES DE ESTACIONAMENTO

PROCEDIMENTO POR NEGOCIAÇÃO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO.

CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE DOIS PARQUES PÚBLICOS DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEOS PARA VIATURAS LIGEIRAS E CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO PAGO NA VIA PÚBLICA DA CIDADE DE BRAGANÇA.

Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação.

“Em cumprimento da Recomendação contida na Decisão do Tribunal de Contas, proferida no âmbito do Relatório de Auditoria n.º 4/2004 (2.ª secção), referente ao Processo n.º 13/03-AUDIT, foi deliberado por esta Câmara Municipal apresentar à Assembleia Municipal de Bragança uma proposta de autorização para a abertura de um procedimento para a concessão da exploração e gestão dos parques de Estacionamento identificados em epígrafe, por concurso público internacional.

Por força da supra citada Decisão do Tribunal de Contas não foi possível outorgar o Contrato de Concessão com a Empresa construtora do

Complexo FORUM THEATRUM, tal como fora inicialmente previsto no Concurso Público que foi aberto para a Concepção e Construção daquele Empreendimento;

Nesta sequência, o concurso iniciou-se com a publicação no D.R. III Série de 04/11/2004 e no JOCE, em 22/10/2004, tendo também sido publicado no Jornal de Notícias de 20/10/2004, no Jornal Mensageiro de Bragança de 29/10/2004 e no Semanário Regional de Informação de 26/10/2004.

Apenas apresentou proposta ao concurso a empresa Parque B, Estacionamentos de Bragança, S.A.

Da análise efectuada pelo júri à dita proposta, resultou que não satisfazia os requisitos do caderno de encargos, pelo que foi excluída nesta fase de análise e não houve qualquer tipo de reclamação ou recurso.

A constatação deste facto e a verificarem-se os mesmos condicionalismos previstos no programa do concurso e cadernos de encargos, como parece ser o caso, permitia ao município deitar mão ao procedimento por negociação ou ao concurso limitado.

Todavia, apesar de não serem substancialmente alteradas as condições previstas no caderno de encargos que serviu de base ao procedimento, procedeu-se a novo procedimento por concurso público.

Em 4 de Abril de 2006, foi publicado na III Série do Diário da República, o aviso referente à Concessão do direito de exploração de dois parques públicos de estacionamento subterrâneos para viaturas ligeiras e concessão do direito de exploração de lugares de estacionamento pago na via pública da cidade de Bragança.

O prazo para entrega de propostas decorreu entre as 9 horas do dia 5 de Abril de 2006 e as 16 horas do dia 15.05.2006, não tendo dado entrada nos Serviços nenhuma proposta destinada ao concurso supra referido.

Em reunião de Câmara realizada em 11.09.2006, foi deliberado abrir novamente concurso por negociação sem a publicação prévia de anúncio para a concessão do direito de exploração de dois parques públicos de estacionamento subterrâneo para viaturas ligeiras e concessão do direito de exploração de lugares de estacionamento pago, bem como aprovar a proposta de:

a) Se, na sequência do procedimento, o mesmo ficar deserto ou as propostas venham a ser consideradas inaceitáveis, o Município continuará a assumir a exploração dos parques de estacionamento;

b) Que, em alternativa, o Município mantenha a exploração dos parques de estacionamento, como o vem fazendo, dando-se conhecimento deste facto à Parque B, relegando-se, assim, eventualmente, a resolução do assunto para as vias judiciais.

Assim, iniciou-se ao procedimento por negociação sem a publicação prévia de anúncio para a concessão do direito de exploração de dois parques públicos de estacionamento subterrâneo para viaturas ligeiras e concessão do direito de exploração de estacionamento pago na via pública da cidade de Bragança.

Convidaram-se a apresentar proposta as seguintes empresas, através do ofício circular n.º 10 690 de 12.12.2006, enviado através de carta registada:

- Empresa Emparque;
- Parque B, S.A.;
- EYSE – Estacionamientos y Servicios, S.A.;
- Alexandre Barbosa Borges, S.A.;
- C.P.E. – Companhia de Parques de Estacionamento, S.A.

O prazo para entrega das propostas terminou às 17 horas do dia 26 de Janeiro do corrente ano, não tendo entrado nos serviços nenhuma proposta.”

Tomado conhecimento e face à deliberação tomada por esta Câmara Municipal, em Reunião realizada no dia 11 de Setembro de 2006, em que foi deliberado, abrir concurso e aprovar a proposta constante das alíneas a) e b), foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, continuar a assumir a exploração dos parques de estacionamento.

EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS

PROPOSTA DE ESTABELECIMENTO DO PREÇO UNITÁRIO/M2 PARA VENDA DE LOTES NA ZONA INDUSTRIAL DE MÓS

Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

“Tendo como base o n.º 1 do art.º 4º do “Regulamento Municipal de Venda de Lotes de Terreno para as Novas Zonas e Loteamentos Industriais”, propõe-se a fixação do preço de 18,15 €/m2, para a venda de lotes de terreno

do novo alvará de loteamento na Zona Industrial de Mós tendo como base os seguintes custos:

1 – Custos da aquisição de terrenos	160.462,50 €
2 – Custo estimado das execuções das infraestruturas	1.100.000,00 €
3 – Custo do projecto (5%)	55.000,00
Custos Totais	1.315.462,50 €
Custos Totais	1.315.462,50 €

$$\text{Preço/m}^2 = \frac{\text{Custos Totais}}{\text{Área total de lotes}} = \frac{1.315.462,50 \text{ €}}{72.473 \text{ m}^2} = 18,15 \text{ €/m}^2$$

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Obras.

COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

RESERVA DE LOTE NA ZONA INDUSTRIAL DE MÓS - PROMETAL, SERRALHARIA TÉCNICA BRAGANÇANA, LDA.

Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação.

“A empresa, Prometal – Serralharia Técnica de Bragança, Lda., com sede em Bragança apresentou processo de candidatura à aquisição de dois lotes na Zona Industrial de Mós.

O processo encontra-se instruído de acordo com o art.º 3.º do Regulamento Municipal de Venda de Lotes de Terreno para as Novas Zonas de Loteamentos Industriais, pretendendo construir um novo pavilhão industrial com a área coberta de 4 mil metros, instalar secção de serralharia pesada, construção de estruturas metálicas de grande porte, instalar uma galvanizadora para dar um tratamento final às obras a executar, prevendo a criação de 10 novos postos de trabalho.

Considerando a área que a empresa em questão necessita para expandir o seu volume de negócios e sendo de todo o interesse este tipo de investimento para o concelho de Bragança, propõe-se a reserva dos lotes 2 e 3, na zona Industrial de Mós, pelo valor de 18,15 €/m², deduzindo-lho a bonificação mencionada no n.º 3 do art.º 4.º do Regulamento Municipal de Venda de Lotes de Terreno para as Novas Zonas de Loteamentos Industriais.

Mais deverá ser outorgado o contrato promessa compra e venda dos

lotes em conformidade com o art.º 5.º do regulamento em causa”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Obras.

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea f) do n.º1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro o seguinte despacho:

CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL COM RELVADO SINTÉTICO-FORNECIMENTO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE VEDAÇÃO - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

:Pela Divisão de Obras é presente a seguinte informação:

“Tendo em vista a aquisição dos bens acima referidos, submeteu-se à consideração superior a informação de 12/01/2007, através da qual foi proposta nos termos do n.º 6 do art. 78º e alínea a) do n.º 1 do art.º 81º Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a aplicação do procedimento com consulta prévia.

A referida informação mereceu despacho de 13/01/2007 do Sr. Presidente da Câmara.

Em anexo à presente informação constam o relatório sobre o mérito da proposta, a que se refere o art.º 158º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que integra, entre outros, as propostas dos concorrentes e documentação exigida, bem como o relatório final elaborado nos termos do n.º 1 do art.º 160º do mesmo diploma legal.

Assim e considerando que:

Nos termos do disposto no n.º1 do art.º 79º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;

O procedimento por consulta prévia decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;

Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 59º, do referido diploma legal, não é exigida a celebração de contrato escrito, uma vez que a despesa a efectuar não é superior a 10.000 contos. (49 879,79€).

Assim, propõe-se ao abrigo do disposto no art.º 54.º que a adjudicação do

fornecimento seja efectuada à empresa Vedarama – Vedações e Redes Metálicas, Lda., por ter sido de entre as empresas consultadas a que apresentou mais baixo preço.

Nos termos do disposto no estabelecido na al. a) do n.º 1 art.º 18º, ambos do já referido diploma legal, solicita-se autorização para a realização da despesa, no valor de 40 636,87 €, acrescido de 8 533,74 € referente ao IVA, o que totaliza 49 170,61 € (quarenta e nove mil, cento e setenta euros e sessenta e um cêntimos).

Para garantia das obrigações do adjudicatário, à Empresa, Vedarama – Vedações e Redes Metálicas, Lda. vai ser solicitado ao adjudicatário a apresentação de uma caução no valor de 5% do total da adjudicação, sem IVA, a que corresponde o valor de 2 031,84 €”.

Despacho de 14/02/2007: - “Autorizo adjudicação e a realização da despesa. Conhecimento para reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

EXECUÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO NO BAIRRO DO COUTO-ABERTURA DE CONCURSO

Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

“Vimos pela presente informação propor que seja autorizado a abertura de concurso tendo em vista a execução de um troço da rede de saneamento básico no Bairro do Couto. O troço em questão tem uma profundidade média de 4,5 metros e requer condições de segurança e equipamento que a C.M.B. não possui. Este troço tem uma extensão de 290 metros e integra-se na rede de saneamento que a D.S.B. está a executar no Bairro do Couto, conforme previsto no Plano Plurianual.

Face ao exposto e considerando que se estima em €17.380,00 (S/IVA) o valor dos trabalhos a executar, proponho a V. Ex.^a que, nos termos do n.º 2 da alínea d) do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, autorize a abertura de procedimento por ajuste directo, com consulta a três entidades, com vista a execução da referida empreitada.

Importa referir que a competência para autorizar a despesa é conferida a V. Ex.^a pelas alíneas e) e f) do n.º 1 do art. 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

A despesa tem cabimento no Orçamento e PPI Municipal de 2007, conforme informação anexa ao respectivo processo.

Para efeitos desse procedimento, e para cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, mais proponho que sejam enviadas cartas às entidades a seguir indicadas, convidando-as a apresentar proposta:

1-CISDOURO, CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.

2-ELIAS SANTOS PINTO, FILHOS, LDA;

3-MEDIDA XXI, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES LDA;

À consideração superior”.

Despacho de 07/02/2007: - “Autorizo o procedimento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

DESPACHOS PARA CONHECIMENTO

COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

REMODELAÇÃO DA AVENIDA CIDADE DE ZAMORA E AVENIDA DO SABOR: Auto de medição n.º 9, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 12 510,00€ + IVA, adjudicada ao consórcio Cisdouro, Construções e Obras Públicas, S.A. / E.T.E. Empresa de Telecomunicações e Electricidade, Lda., pelo valor de 917 916,81 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 305 035,87€ + IVA.

Despacho de 07/02/2007: - “Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

LIGAÇÃO DE FONTES TRANSBACEIRO À FRONTEIRA: Auto de medição n.º 1 Revisão Preços, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 21 756,27 € + IVA, adjudicada à empresa Medida XXI – Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de 287 137,80 € + IVA.

Despacho de 07/02/2007: - “Autorizado o pagamento, conforme a

informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

EXECUÇÃO DE REDES E INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO EM CASTRO DE AVELÃS, FONTES BARROSAS, GRANDAIS E DONAI – ORGÃOS DEPURADORES E PAVIMENTAÇÃO: Auto de medição n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 12 721,89 € + IVA, adjudicada à empresa Construtora da Huila – Irmãos Neves, Lda., pelo valor de 56 450,00 € + IVA.

Despacho de 07/02/2007: - “Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

EXUCUÇÃO DE REDES DE SANEAMENTO BÁSICO EM CAROCEDO, VALVERDE, CASTRELO E CONLELAS: Auto de medição n.º 10, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 99 543,24 € + IVA, adjudicada ao consórcio Sousa Resende & Rodrigues II – Construções e Obras Públicas, S.A./ Ricobra, Construções, Lda., pelo valor de 620 916,71 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 379 710,37 € + IVA

Despacho de 13/02/2007: - “Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para Reunião de Câmara”.

RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIO NA CIDADELA E35-A1 PARA MUSEU DA MÁSCARA E DO TRAJE/REMODELAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS – RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIO NA CIDADELA (E09A1): Auto n.º 6 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 47 027,29 € + IVA, adjudicada à empresa, Abel Luís Nogueiro & Irmãos, Lda. pelo valor de 239 800,20 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 200 424,45 € + IVA

Despacho de 08/02/2007: - “Autorizado, conforme a informação. Conhecimento para Reunião de Câmara”.

ARRANJOS COMPLEMENTARES NO CENTRO HISTÓRICO - Auto de medição n.º 1 Rev. Preços, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 12 346,26 € + IVA, adjudicada à empresa, Habimarante, Sociedade de Construções, S.A., pelo valor de 492 051,29 € + IVA.

Despacho de 13/02/2007: - “Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

Neste período da Ordem de Trabalhos, o Vereador, Sr. Francisco Gonçalves, ausentou-se da Reunião.

DIVISÃO DE URBANISMO

Pela Divisão de Urbanismo foram presentes os seguintes processos para Reunião de Câmara, devidamente informados pelos Serviços Técnicos, analisados pelo Chefe de Divisão e validados pelo Director de Departamento de Obras e Urbanismo, de acordo com o n.º 1 do art.º 71.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

VIABILIDADES

ANTÓNIO CARLOS CELAS PINTO

Apresentou requerimento em 30/01/07, a solicitar pedido de informação prévia, sobre a viabilidade de construção de moradias geminadas, a levar a efeito no lugar de Touças dos Fornos, na freguesia de Samil, com o processo n.º 50/06, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um pedido de informação prévia de viabilidade de construção de uma operação de loteamento para construção de moradias unifamiliares.

Constata-se que a localização do terreno indicado no ortofotomapa não corresponde à localização do terreno indicado em planta de ordenamento do P.D.M. à escala 1/5000 solicitada, pelo que se verifica que a intervenção pretendida se localiza fora do perímetro urbano da cidade, em espaço agrícola com parte do terreno fora e dentro da área classificada de R.E.N..

Estando prevista uma ligação de uma infra-estrutura viária, entre a rotunda das Cantarias e a E.N. 217, considerando ainda à solicitação da C.M.B. da pretensão relativa ao acesso ao nó do novo traçado da A4 através da rotunda das Cantarias, cujos projectos de execução ainda não estão concluídos, propõe-se manifestar intenção de indeferir a pretensão do requerente, face aos condicionalismos acima referenciados”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a

informação da Divisão de Urbanismo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, informar o requerente que, de acordo com o art.º 101.º do Código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito, se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

RUI AFONSO BALESTEIRO

Apresentou requerimento em 09/02/07, a solicitar pedido de informação prévia, sobre a viabilidade de construção de uma moradia, a levar a efeito no Lugar de Águas, na freguesia de Baçal, com o processo n.º 51/06, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um pedido de informação prévia da viabilidade de construção de uma moradia unifamiliar em terreno situado em espaço agrícola mas fora das áreas classificadas de R.E.N. e R.A.N. de acordo com as plantas de localização do P.D.M., apresentadas à escala 1/25 000.

Possui pareceres favoráveis da Direcção de Estradas de Bragança – E.P. e da A.N.A., ambos com algumas recomendações, no entanto o P.N.M. emitiu parecer desfavorável cujo conteúdo deverá ser dado a conhecer ao requerente. Propõe-se manifestar intenção de indeferir a pretensão. Cumprime informar ainda que este parecer contém sugestões que “devem ser consideradas e estudadas conjuntamente com o Município de Bragança”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, informar o requerente que, de acordo com o art.º 101.º do Código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito, se pronunciar sobre o que se lhe oferecer

CISDOURO, CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.

Apresentou requerimento em 05/02/07, a solicitar pedido de informação prévia, sobre a viabilidade de loteamento urbano com obras de urbanização, a levar a efeito na Quinta das Carvas, na freguesia de Gimonde, com o processo n.º 2/07, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a

seguir se transcreve:

“Trata-se de um pedido de informação prévia de viabilidade de lotear um terreno situado dentro do perímetro urbano da zona da Quinta das Carvas em zona de expansão por colmatação.

A operação urbanística contempla 10 lotes de terreno para construção de moradias unifamiliares sendo 8 em banda contínua.

Sob o ponto de vista rodoviário, a Direcção de Estradas de Bragança emitiu parecer que não vê qualquer inconveniente em viabilizar-se o loteamento desde que seja respeitada a alínea a) do art.º 8.º do D.L. 13/71 sobre a implantação e que na fase de projecto sejam apresentados pormenores dos acessos e drenagem das águas pluviais.

Urbanisticamente a proposta de moradias em banda contínua contraria o Quadro 5 do Regulamento do P.D.M., por este tipo de moradias não ser o dominante no arruamento e a área dos lotes propostos serem inferiores a 300.00m².

Propõe-se manifestar intenção de indeferir a pretensão”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, informar o requerente que, de acordo com o art.º 101.º do Código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito, se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

OLGA AUGUSTA GOMES

Apresentou requerimento em 17/01/2007, a solicitar que aprovado o projecto para construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar, a levar a efeito na Rua Tenente Coronel José Vergueiro, em Bragança, com o processo n.º 198/06, acompanhado pelo parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O requerimento n.º 182/07 com entrada em 17/01/2007 refere-se a um projecto para construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar, composto por cave comum, R/C e 1.º andar, com quatro fogos, num terreno

localizado em “Zona de Habitação a Reabilitar”, na Rua Tenente Coronel José Vergueiro, na zona do Bairro dos Formarigos.

O projecto compreende a construção de quatro habitações unifamiliares do tipo T4, com impacto semelhante a um loteamento, compostas por cave comum, rés-do-chão e 1.º andar, com acesso próprio a cada habitação, para constituir em regime de propriedade horizontal.

O projecto cumpre o disposto no regulamento do P.D.M. e no R.G.E.U..

No que se refere à estética parece-nos uma solução interessante para ocupação do respectivo lote, integrada urbanisticamente na envolvente edificada.

Em face do exposto somos de parecer não haver inconveniente no projecto apresentado, no entanto como a construção do edifício é geradora de um impacto semelhante a um loteamento, de acordo com as alíneas b) e c) do art.18.º do Regulamento Municipal de Urbanização Edificação e Taxas, a requerente deveria ceder área para zona verde e para equipamento publico conforme estipula o n.º 5 do art.º 43.º sobre cedência de áreas para espaços verdes e para equipamento publico de utilização colectiva.

Como a requerente não cede qualquer área de terreno e considerando que não se justifica em virtude da pequena dimensão da operação urbanística, nos termos do n.º 4 do art.º 44.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo D.L.177/01, de 4 de Junho, o promotor da edificação fica obrigado a compensar o Município em numerário, de acordo com o valor das taxas em vigor, com o montante correspondente a área de terreno não cedida de 336.51 m² (149.56m² + 186.95 m²), resultante do seguinte (segundo Portaria n.º 1136/01, de 25 de Setembro):

Área de cedência para espaços verdes 641.00 m² x 28m:120 m²= 149.56 m².

Área para equipamento publico de utilização colectiva 641.00 m² x 35 m² :120 m² = 186.95 m² (sendo 641.00 m² a área de construção do R/C e 1º andar).

Assim, propõe-se a aprovação do projecto apresentado, devendo a requerente, além do pagamento atrás referido, pagar também as taxas de urbanização devidas, em virtude de não executar quaisquer obras de

urbanização devido a zona estar completamente infra estruturada”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

CARLOS JORGE FILENO DOMINGUES

Apresentou requerimento em 28/12/2006, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito no lugar da Quinta das Carvas, na Freguesia de Gimonde, com o processo n.º 305/06, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto para construção de uma moradia unifamiliar, composta por cave e rés-do-chão, e anexos de apoio a actividade agrícola, num terreno sito à margem da E.N. 218, no lugar da Quinta das Carvas.

O terreno, que de acordo com o assinalado nas plantas de ordenamento do P.D.M., apresentadas no processo, se localiza em Espaço Agrícola não classificado de R.A.N. nem R.E.N., tem características hortícolas, e possui a área de 6.406m².

O projecto apresentado cumpre o disposto no quadro 6 do regulamento do P.D.M. e no R.G.E.U..

Esteticamente satisfaz.

Tem parecer favorável da Direcção de Estradas de Bragança.

Assim, propõe-se aprovar a pretensão, ficando da responsabilidade da requerente a execução de todas as infra-estruturas necessárias”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, retirar para solicitar parecer à Direcção Regional da Agricultura de Trás-os-Montes, relativamente às características do terreno.

OLEMA GONÇALVES PIRES

Apresentou requerimento em 15/09/06, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de um edifício, sito no lugar de Malhada, na Freguesia de Samil, com o processo n.º 75/85, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento a um projecto de um edifício composto de cave, rés-do-chão e 1.º andar aprovado e

licenciado mas ainda sem licença de utilização.

Com o presente aditamento pretende-se alterar a cave, o rés-do-chão destinado a um estabelecimento de restauração e bebidas e criar um parque de estacionamento exterior ao edifício.

Cumpram o R.G.E.U., o P.D.M. e o Decreto Regulamentar 4/99 de 1 de Abril.

Possui pareceres favoráveis da Delegação de Saúde e do SNB-PC ambos com algumas recomendações que deverão ser dadas a conhecer à requerente.

Propõe-se a sua aprovação”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

AGOSTINHO GONÇALVES ESTEVES

Apresentou requerimento em 30/01/07, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização/ampliação de um pequeno edifício, sito no Vale da Veiga, na Freguesia de Castro de Avelãs, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à legalização, ampliação e reconstrução de uma pequena construção destinada a recolha de alfaias agrícolas situada em espaço agrícola, mas fora das áreas classificadas de R.E.N. e R.A.N. na freguesia de Castro de Avelãs, com informação prévia favorável datada de 23/10/06.

Cumpram o R.G.E.U. e o P.D.M..

Satisfaz esteticamente.

Propõe-se a sua aprovação, devendo ser da responsabilidade do requerente a execução de todas as infra-estruturas necessárias”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

CARLOS AUGUSTO PIRES PADRÃO

Apresentou requerimento em 06/02/07, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização de um armazém, sito na aldeia de Parada, com o

processo n.º 145/06, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto para legalização de um armazém, destinado à recolha de alfaías agrícolas, num terreno que, de acordo com o assinalado nas plantas apresentadas, se localiza em Espaço Agrícola não classificado de R.A.N. nem R.E.N..

A obra foi iniciada sem a respectiva licença Camarária, foi participada pelos serviços de Fiscalização, e levantado o respectivo auto de embargo.

O projecto nesta data apresentado, para regularização da pretensão, cumpre o disposto no quadro 6 do Regulamento do P.D.M. e no R.G.E.U..

Assim, propõe-se aprovar o projecto, ficando a cargo do requerente a execução de todas as infra-estruturas necessárias”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

OLGA MARIA SEBASTIÃO MARTINS

Apresentou requerimento em 12/01/07, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de uma loja comercial a papelaria, sita na Alameda de Santa Apolónia, lote A3, em Bragança, com o processo n.º 311/00, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

O projecto apresentado para licenciamento refere-se à adaptação de uma loja comercial a uma Papelaria, no rés-do-chão de um edifício existente na Alameda Santa Apolónia – Bragança.

Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M..

Possui parecer favorável do S.N.B..

Propõe-se a sua aprovação”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

MARIA MERCÊS SÁ GOMES

Apresentou requerimento em 21/11/06, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reconstrução de um edifício de recolha de alfaías agrícolas, sito

na aldeia de Quintela de Lapaças, com o processo n.º 264/06, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que seguir se transcreve:

“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à reconstrução de um edifício composto de rés-do-chão e 1.º andar destinado a recolha de alfaías agrícolas, situado em zona antiga de Quintela de Lapaças.

Cumpram o R.G.E.U. e o P.D.M..

Satisfaz esteticamente.

Propõe-se a sua aprovação, devendo informar-se a requerente que, a dimensão da janela lateral que confina com terreno contíguo deve ser mantida, situação a ser verificada antes da emissão da licença de utilização”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

MONTEADRIANO - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.

Apresentou requerimento em 22/01/07, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar e comércio, a levar a efeito no Loteamento da Braguinha, lote n.º 30/31, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto de um edifício destinado a comércio e habitação multifamiliar, designado por lote 30/31, no loteamento da Braguinha, titulado pelo alvará de loteamento urbano n.º 8/96, no âmbito do programa do INH de Contrato de Desenvolvimento para Habitação, destinado a casais jovens.

O projecto compreende a construção de um edifício composto por subcave e cave, destinadas a estacionamento privativo (26 lugares), rés-do-chão a actividade comercial (4 lojas) e sete andares destinados a habitação (42 fogos).

Possui parecer favorável do S.N.B.-P.C., com condicionalismos a garantir e a serem verificados no acto da vistoria.

Cumpram o R.G.E.U. e P.D.M. e o alvará de loteamento.

Esteticamente satisfaz.

O empreendimento, deverá garantir o arranjo do espaço adjacente ao

edifício, nomeadamente o espaço confinante de acesso pedonal que estabelece ligação entre a Av. das Forças Armadas e a Rua Regina Magalhães Propõe-se a sua aprovação.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PADARIA, PASTELARIA FLOR DE BRAGANÇA, LDA.

Apresentou requerimento em 09/02/07, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de alteração de um espaço comercial a estabelecimento de restauração e bebidas, com fabrico próprio de panificação, sito na Praça Cavaleiro Ferreira, em Bragança, com o processo n.º 27/60, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto de alteração/adaptação de um espaço comercial a estabelecimento de restauração e bebidas com fabrico próprio de pastelaria e panificação, sito na Praça Cavaleiro Ferreira, em Bragança.

A pretensão tem informação prévia favorável, aprovada em Reunião de Câmara de 25/09/2006.

O projecto compreende a remodelação interior do edifício ao nível da cave, do rés-do-chão e 1.º andar, de modo a adaptar os diferentes espaços a actividade pretendida.

Também se verificam alterações ao nível das fachadas exteriores, que beneficiam a estética do edifício.

O projecto cumpre o disposto no regulamento do P.D.M. e no R.G.E.U.. Tem parecer favorável do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil e da Delegação de Saúde com condicionalismos a garantir e a serem verificados no acto da vistoria.

Assim, propõe-se aprovar a pretensão”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

GLOBAL - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.

Apresentou requerimento em 08/02/07, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de um estabelecimento comercial a companhia de

seguros, sito na Av. Sá Carneiro, n.º 290, rés-do-chão, com o processo n.º 316/99, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto à adaptação de um estabelecimento comercial destinado serviços, companhia de seguros, numa fracção designada pela letra “ L”, no rés-do-chão do edifício localizado na Av. Sá Carneiro, n.º 290.

Possui parecer favorável do S.N.B.-P.C. em 29/01/2007.

Cumpra o R.G.E.U. e o P.D.M.

Propõe-se a sua aprovação”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

ANTÓNIO ALBERTO DA SILVA MORAIS

Apresentou requerimento em 26/01/07, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de recuperação e adaptação de um palheiro a habitação unifamiliar, sito na aldeia de Sabariz, com o processo n.º 20/07, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à recuperação e adaptação de um palheiro composto de um só piso, segundo descrição da certidão das Finanças apresentada, situado em Sabariz, a um habitação unifamiliar composta de dois pisos.

Relativamente ao P.D.M. a edificação situa-se em R.E.N. e de acordo com o n.º 1 do art.º 4.º do 1.2 do anexo 4 do Regulamento do P.D.M., nestas áreas classificadas não são permitidas quaisquer construções.

No entanto, como se trata de recuperar/adaptar o existente com pequeno aumento da cércea mas sem aumentar a sua área de implantação, não se vê qualquer inconveniente em viabilizar-se a pretensão.

Relativamente ao R.G.E.U., refere-se que, aquando da entrega dos projectos de especialidade, estes devem conter a substituição da bacia de duche por uma banheira e que a área da janela da sala seja aumentada para 3.00m².

Satisfaz esteticamente.

Propõe-se a sua aprovação”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

FRANCISCO JOSÉ PIRES

Apresentou requerimento em 14/02/07, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para remodelação de uma habitação unifamiliar, sita na Rua D. João IV, n.º 58, em Bragança, com o processo n.º 19/07, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto de arquitectura para remodelação de uma habitação existente, enquadrada em Zona de Habitação a Reabilitar, na Rua D. João IV, n.º 58, com a licença de ocupação para habitação emitida a 28 de Novembro de 1980.

O edifício é composto por semi-cave destinada a arrumos / garagem e habitação no rés-do-chão.

Cumpram o R.G.E.U. e o P.D.M.

Satisfaz esteticamente.

Propõe-se a sua aprovação”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

HABINORDESTE, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.

Apresentou requerimento em 23/01/07, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar, comércio e estabelecimento de restauração e bebidas e serviços, a levar a efeito na Av. João da Cruz, em Bragança, com o processo n.º 350/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O projecto de arquitectura apresentado para licenciamento refere-se à demolição e reconstrução de um edifício destinado a habitação multifamiliar e comércio e/ou estabelecimento de restauração e bebidas e/ou serviços, o qual já havia sido autorizada a sua demolição em reunião de Câmara de 24/5/04, cuja licença não foi levantada até à presente data, ficando a análise do projecto propriamente dito suspensa enquanto não fosse feita a correcção da

área do prédio na Conservatória do Registo Predial.

Entretanto foi entregue um aditamento de alterações ao projecto inicial, assim como a certidão da Conservatória com a área do prédio actualizado.

Da análise do projecto verifica-se que cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M., assim como a informação prévia de viabilidade de construção aprovada em reunião de Câmara de 23/12/2003.

Possui parecer favorável do S.N.B.-P.C..

Satisfaz esteticamente.

Propõe-se a sua aprovação”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

EMPARCELAMENTO

ALTINO ALVES ESTEVES

Apresentou requerimento em 15/01/07, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de loteamento/emparcelamento, de três prédios urbanos, sitos na Rua Dr. Raul Teixeira, n.º 53, 55 e 57, em Bragança, com o processo n.º 6/06, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O requerimento n.º 162/07 com data de entrada em 15/01/2007, refere-se a um pedido de emparcelamento de três prédios contíguos inscritos na matriz predial urbana da freguesia da Sé, concelho de Bragança sendo um sob o artigo matricial urbano n.º 500, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 01029/060988 com a área de 94.00m², outro sob o artigo matricial urbano n.º 499 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 01422/150391 com a área de 110.00m² e outro sob o artigo matricial urbano n.º 7334 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 3825/20060519, com a área de 100m².

Face ao disposto na alínea l) do artigo 2.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, este acto constitui uma operação de loteamento/emparcelamento, sem obras de urbanização, já que o local se encontra servido das mesmas.

O projecto anteriormente apresentado foi indeferido em Reunião de

Câmara de 14/08/2006, em virtude de a construção proposta, resultante do emparcelamento, exceder a profundidade máxima de 20m disposta no quadro 1 do Regulamento do P.D.M., para a Zona Histórica.

O projecto da construção, nesta data apresentado, foi reformulado, garantindo assim o disposto no citado quadro 1 do regulamento do P.D.M..

Assim, propõe-se o emparcelamento dos três referidos prédios, constituindo-se um só lote com a área total de 304,00m², confrontando a Norte com a Praça Camões, a Sul com a Rua dos Batoques, a Nascente com herdeiros de José Teixeira e a Ponte com Norberto Sá.

Mais se propõe que no referido lote se possa reconstruir um imóvel composto por rés-do-chão, 1.º e 2.º andar, respectivamente com as áreas de 198,93m², 198,93m² e 147,88m².

Funcionalmente o rés-do-chão e o 1.º andar serão afectos a uma fracção destinada a comércio ou estabelecimento de restauração e bebidas. No 2.º andar desenvolvem-se duas fracções distintas, uma destinada a habitação do tipo T1 e outra destinada a serviços.

De acordo com o estipulado na Portaria n.º 1136/01 de 25 de Setembro, e para uma área de construção de 545,74m² o loteador deveria ceder gratuitamente ao Município uma área total de 286,50m², somatório da área de 127,33m² destinada para espaços verdes públicos e da área de 159,17m² destinada para equipamentos de utilização colectiva. Não havendo áreas a ceder o loteador propõe a compensação em numerário em conformidade com a Tabela de Taxas e Licenças da C.M.B..

Mais se informa que em virtude de a área de reconstrução proposta, de 545,74m², exceder a área de construção das edificações existentes, nos três artigos, que é de 332,5m², deverá o loteador proceder ao pagamento das taxas devidas pela existência de infra-estruturas urbanísticas no local de acordo com a Tabela de Taxas e Licenças da C.M.B. e referentes à área a mais de reconstrução, que é de 213,24m².

Assim, propõe-se a sua aprovação”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

LOTEAMENTOS

VB - VIDRARIA BRIGANTINA, LDA.

Apresentou requerimento em 06/02/07, a solicitar que lhe seja aprovada a alteração ao alvará de loteamento n.º 11/98, para o lote n.º 184, sito na Zona Industrial das Cantarias, em Bragança, com o processo n.º 86/97, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O requerente é proprietário de um armazém no lote n.º 184, situado na Zona industrial e titulado pelo alvará de loteamento n.º 11/98.

Destina-se a Industria de Transformação de vidro e pretende que lhe seja autorizado alterar o alvará de loteamento de modo a poder ampliar o armazém em 300.00m².

Não se vê qualquer inconveniente na alteração que se pretende efectuar.

Propõe-se a aprovação da pretensão do requerente.

Não tendo apresentado autorização escrita da alteração pretendida por parte dos proprietários dos outros lotes, deverá ser presente a discussão pública de acordo com o ponto n.º 2 do art.º 27.º do D.L. n.º 177/01 de 4 de Junho, pelo prazo de 15 dias para posterior e definitiva deliberação.

Se não houver qualquer oposição, o requerente deve compensar o Município em numerário, de acordo a Tabela de Taxas em vigor, pela não cedência de área verde e de equipamento publico (99.00m²), correspondente à área de ampliação pretendida (300.00m²) de acordo com a portaria 1136/01”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

VB - VIDRARIA BRIGANTINA

Apresentou requerimento em 06/02/07, a solicitar que lhe seja aprovada a alteração ao alvará de loteamento n.º 11/98, para o lote n.º 183, sito na Zona Industrial das Cantarias, em Bragança, com o processo n.º 131/91.1, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O requerente é proprietário de um armazém no lote n.º 183, situado na Zona industrial e titulado pelo alvará de loteamento n.º 11/98

Destina-se a Industria de Transformação de vidro e pretende que lhe seja autorizado alterar o alvará de loteamento de modo a poder ampliar o armazém em 300.00m².

Não se vê qualquer inconveniente na alteração que se pretende efectuar.

Propõe-se a aprovação da pretensão do requerente.

Não tendo apresentado autorização escrita da alteração pretendida por parte dos proprietários dos outros lotes, deverá ser presente a discussão pública de acordo com o ponto n.º 2 do art.º 27.º do D.L. n.º 177/01 de 4 de Junho, pelo prazo de 15 dias para posterior e definitiva deliberação.

Se não houver qualquer oposição, o requerente deve compensar o Município em numerário, de acordo a Tabela de Taxas em vigor, pela não cedência de área verde e de equipamento publico (99.00m²), correspondente à área de ampliação pretendida (300.00m²) de acordo com a Portaria 1136/01”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

BRALIVA - REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS, LDA

Apresentou requerimento em 15/01/07, a solicitar que lhe seja aprovada a junção de dois lotes, que fazem parte do loteamento urbano n.º 11/98, sito na Zona Industrial das Cantarias, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um pedido de junção dos lotes 202 e 203, sitos na Zona Industrial das Cantarias, titulados pelo alvará n.º 11/ 1998.

Não se vê qualquer inconveniente na junção dos dois lotes conforme prevê o n.º seis traço quatro do alvará de loteamento, passando o lote formado a ter a designação 202/203, com a área que será a soma das áreas dos lotes agrupados.

A construção a edificar no lote resultante poderá ter uma área de construção que não poderá exceder a soma das áreas de construção previstas

para cada um dos lotes juntos.

Propõe-se a sua aprovação”.

Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, retirar, para obtenção de informação relativa ao cumprimento do Regulamento de Condições de Cedência e Ocupação de Lotes na Zona Industrial, tendo em conta que a actividade desta Empresa se encontra inactiva há vários anos.

TERESA DE JESUS BRUÇÓ FERNANDES

Apresentou requerimento em 13/12/06, a solicitar que lhe seja aprovada a redução da Garantia Bancária, referente ao loteamento urbano com obras de urbanização, sito na aldeia de S. Pedro de Serracenos, com o processo n.º 3/06, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Obras e Urbanismo, que a seguir se transcreve:

“Junto se apresenta auto de vistoria n.º 1, no valor com 35.689,73 €, relativo a trabalhos que constituem o empreendimento e que estão de harmonia com o projecto, caderno de encargos.

Mais se propõe, que seja reduzida a Garantia Bancária n.º 19463054.90.001 de valor de 74.358,00€ do Finibanco, S.A., para (74.358,00-35.689,73) 38.668,27€”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

CONSTRUTORA BRIGANTINA, LDA.

Apresentou requerimento em 21/02/07, a solicitar que lhe sejam aprovados os projectos de especialidades, referentes ao loteamento urbano n.º 3203/05, a levar a efeito em Vale de Álvaro, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Obras e Urbanismo que a seguir se transcreve:

“ As especialidades apresentadas no processo de loteamento supra mencionado, são as exigíveis para este tipo de empreendimento.

O processo da parte eléctrica, telefones, gás, infra-estruturas hidráulicas e espaços verdes com algumas condições obrigatórias, são compatíveis com as anteriores e a sua apreciação foi feita pelas respectivas

entidades em 2007/02/05, 2007/02/07, 2006/11/23, 2007/02/07, 2006/05/18 respectivamente pela E.D.P., P.T., DURIENSE GÁS, D.S.B. e D.D.A.

Os elementos apresentados após algumas correcções das especialidades de arruamentos o serviço técnico após a sua apreciação, informa o seguinte:

I - Arruamentos

Perfil transversal nada a opor;

Perfil longitudinal nada a opor.

II – Pavimentação

Arruamentos: Nada a opor

Passeios;

Nas zonas de passadeiras deverá rebaixar os lancis e o passeio de modo a cumprir a inclinação de rampeamento.

No lado interior dos passeios deverá executar um lintel de travamento em betão de 0,20*0,20m.

III – Ligações às infraestruturas existentes;

Deverá garantir o pleno funcionamento das ligações das infraestruturas propostas às existentes.

IV – Deverá entregar em suporte informático das telas finais do loteamento.

Valor da caução:

Para caução da realização das infra-estruturas e arruamentos, E.D.P., Telecom, Gás e tratamento do espaço verde, o Promotor deverá entregar uma garantia bancária ou seguro caução no valor de 108.062,00€ + 112.917,00€ + 9.109,20€ + 2.092,00€ + 1.200,00€ num total de 233.381,00€”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

ISENÇÃO DE TAXAS

ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO I.P.B

Apresentou requerimento em 15/02/07, a solicitar que lhe seja aprovado o pedido de isenção de taxas, para a realização da Semana Académica, que decorrerá entre os dias 24 de Abril e 1 de Maio de 2007, no Pavilhão do

Nerba, em Bragança, com o processo n.º 38/07, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Relativamente ao assunto supra referenciado, informa a Divisão de Urbanismo, nos termos e com os fundamentos seguintes:

1. A Associação Académica do Instituto Politécnico de Bragança, apresentou requerimento em 12/02/2007 a solicitar isenção da taxa para a emissão de licença de recinto para a realização da Semana Académica de Bragança/2007, que decorrerá entre os dias 24 de Abril a 1 de Maio, no pavilhão do NERBA, no horário compreendido entre as 22.00 horas e as 06.00 horas;

2. De acordo com o preceituado no n.º 2 do art.º 4.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Bragança, a Câmara, ou o seu Presidente (mediante delegação), poderá conceder redução ou isenção de taxas e licenças previstas na tabela, às (...) associações e instituições culturais, desportivas (...).

3. Nesta conformidade, não estando a supra citada competência delegada no Sr. Presidente, caberá a Exm.ª Câmara deliberar sobre o pedido de isenção requerido.

É o que sobre o solicitado se oferece informar”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a isenção do pagamento das respectivas taxas, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PARQUE INDUSTRIAL DE MÓS ESTUDO URBANÍSTICO DO DESENVOLVIMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL

VERSÃO 2

Presente em Reunião de Câmara de 26 de Fevereiro de 2007, a alteração [versão 2] do estudo urbanístico do desenvolvimento do Parque Industrial situado na Freguesia de Mós, na área prevista para o efeito no P.D.M., em vigor.

A alteração é motivada pela inadequabilidade da execução do arruamento sul/poente conforme projecto de execução de infra-estruturas elaborado pelo GATTF, propondo-se assim a unificação dos lotes 10/19; 11/18

e 12/17, bem como o reajustamento de áreas face ao cadastro actual de aquisição de terrenos.

O estudo engloba os seguintes índices e características:

Lotes:

N.º 01, com a área de 7.529 m², e a área bruta de construção de 3.667 m²

N.º 02, com a área de 5.333 m², e a área bruta de construção de 2.405 m²

N.º 03, com a área de 5.333 m², e a área bruta de construção de 2.405 m²

N.º 04, com a área de 5.333 m², e a área bruta de construção de 2.007 m²

N.º 05, com a área de 4.557 m², e a área bruta de construção de 2.349 m²

N.º 06, com a área de 4.557 m², e a área bruta de construção de 2.349 m²

N.º 07, com a área de 4.038 m², e a área bruta de construção de 2.000 m²

N.º 08, com a área de 5.003 m², e a área bruta de construção de 2.400 m²

N.º 09, com a área de 6.760 m², e a área bruta de construção de 3.260 m²

N.º 10, com a área de 8.000 m², e a área bruta de construção de 3.128 m²

N.º 11, com a área de 8.000 m², e a área bruta de construção de 2.886 m²

N.º 12, com a área de 8.000 m², e a área bruta de construção de 2.886 m²

O total da área dos lotes é de 72.473 m² e o total da área bruta de construção é de 31.742 m². Pressupondo a ocupação, improvável, de todo o espaço definido pelos alinhamentos previstos.

Áreas:

Terrenos abrangidos -104.216 m²

Arruamentos e Espaços Públicos -19.727 m²

Lotes - 72.473 m²

Áreas Verdes/Equipamento - 12.016 m²

Área Bruta de Construção - 31.742 m²

Índices:

Ocupação [Lotes/Terreno] - 69,5%

Ocupação [Construção/Terreno] - 30,5%

Cedências:

Áreas Verdes [abc/100]x23 - 7.301 m²

Equipamento [abc/100]x10 - 3.174 m²

Total - 10.475 m²

Disponível - 12.016 m²

A Mais - 1.541 m²

Estacionamento [Pesados]:

Públicos Exigidos [abc/500]-63

Disponíveis - 66

A Mais - 3

Estacionamento [Ligeiros]

Privados Exigidos [abc/75] - 423

Disponíveis [40/Lote] - 480

A Mais - 57

Públicos Exigidos

[20% de Pesados+Ligeiros] - 97

Disponíveis - 102

A Mais - 5.

Zona Industrial de Mós

Lotes (m²)

Nr	Área	abc*
1	7.529	3.667
2	5.333	2.405
3	5.333	2.405
4	5.333	2.007
5	4.557	2.349
6	4.557	2.349
7	4.038	2.000
8	5.033	2.400
9	6.760	3.260
10	8.000	3.128
11	8.000	2.886
12	8.000	2.886
Total	72.473	31.742

Áreas (m²)

Terrenos Abrangidos	104.216
Arruamentos/Espaços Públicos	19.727
Lotes	72.473
Áreas Verdes/Equipamento	12.016
Área Construída (abc)	31.742

Índices

Ocupação (Lotes/Terreno)	69,5%
Ocupação (Construção/Terreno)	30,5%

Áreas Verdes (abc/100)x23	7.301
Equipamento (abc/100)x10	3.174
Total	10.475
Disponível	12.016
A mais	1.541 v

Estacionamentos (Pesados)

Pesados (abc/500)	63
Disponíveis	66
A mais	3 v

Estacionamentos (Ligeiros)

Privados (abc/75)	423
Disponíveis (40/lote)	480
A mais	57 v
Públicos 20% (Pesados+Ligeiros)	97
Disponíveis	102
A mais	5 v

* Pressupondo a ocupação, improvável, de todo o espaço definido pelos alinhamentos previstos.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

DESPACHOS PARA CONHECIMENTO

COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS

Pelo Sr. Presidente foram proferidos os seguintes Despachos:

CESARINA DA ASSUNÇÃO PIRES TEIXEIRA, apresentou requerimento em 01/02/07, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de uma moradia unifamiliar, sita na aldeia de S. Pedro de Serracenos, com o processo n.º 324/04, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

ADÉLIA GEORGINA SILVA, apresentou requerimento em 02/02/07, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização de uma habitação unifamiliar, sita na aldeia de Pinela, com o processo n.º 284/06, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

O Senhor Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, foram proferidos os seguintes

despachos no dia 2007.02.02 a 2007.02.14, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo da delegação e subdelegação de competências, conforme despachos de 27 de Outubro de 2005 e 03 de Novembro de 2005 .

Por delegação.

EMICLAU II – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA., apresentou requerimento em 27/12/06, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um edifício de habitação multifamiliar, a levar a efeito no Loteamento Emiclau II, lote n.º 32, em Bragança, com o processo n.º 302/06, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

DINIS DAVID BORGES PEREIRA, apresentou requerimento em 08/01/07, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de uma moradia unifamiliar, sita no Campo Redondo, lote n.º 6, em Bragança, com o processo n.º 176/92, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

CONSTRUÇÕES NORDESTINAS, VITOR PÊRA & FERNANDES, LDA., apresentou requerimento em 25/01/07, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de um edifício de habitação multifamiliar, sito no Loteamento Emiclau II, lote n.º 42, em Bragança, com o processo n.º 170/05, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

CONSINTER – CONSTRUÇÕES DO INTERIOR, LDA., apresentou requerimento em 07/02/07, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de um edifício de habitação multifamiliar, sito no Loteamento do Campo Redondo, lote 6, em Bragança, com o processo n.º 208/04, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

A BRAGANÇANA CONSTRUÇÕES, LDA., apresentou requerimento em 07/02/07, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de um edifício de habitação multifamiliar, sito no Loteamento Fraga

Selvagem, lote 34, em Bragança, com o processo n.º 331/05, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

Por subdelegação.

ARMINDA DE FÁTIMA DUARTE AFONSO, apresentou requerimento em 23/01/07, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização e ampliação de uma moradia unifamiliar, sita na aldeia de Oleiros, Freguesia de Gondesende, com o processo n.º 15/07, que mereceu parecer desfavorável da D.U.

Despacho:” Indeferido de acordo com a informação”.

AMADEU ANTÓNIO BAPTISTA, apresentou requerimento em 08/02/07, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito na aldeia de Sarzeda, Freguesia de Rebordãos, com o processo n.º 29/07, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

JOSÉ GOUVEIA VAZ, apresentou requerimento em 10/01/07, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um edifício destinado a garagem e arrumos, a levar a efeito na aldeia de Gimonde, com o processo n.º 279/06, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

AUGUSTO HUMBERTO PINHEIRO FERREIRA, apresentou requerimento em 22/12/06, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito na aldeia de S. Pedro de Serracenos, com o processo n.º 276/06, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

MARIA CELESTE BERNARDO, apresentou requerimento em 02/02/07, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de demolição e reconstrução de uma moradia unifamiliar, sita na aldeia de Milhão, com o processo n.º 272/06, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

MARIA ROSA RAMOS, apresentou requerimento em 11/01/07, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de substituição da cobertura de uma

moradia unifamiliar, sita na aldeia de Pinela, com o processo n.º 7/07, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

DANIEL AUGUSTO GERALDES, apresentou requerimento em 30/11/06, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização e conclusão de um anexo, sito na aldeia de Parada, com o processo n.º 247/06, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

ZULMIRA DAS MERCÊS PIRES, apresentou requerimento em 29/01/07, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização e reconstrução de uma moradia, sito na aldeia de Rio Frio, com o processo n.º 262/06, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

LAURINDA MARIA MOURA BEÇA, apresentou requerimento em 22/01/07, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reconstrução de uma moradia unifamiliar, sita na aldeia de Laviados, com o processo n.º 303/06, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

MANUEL RODRIGUES FERNANDES, apresentou requerimento em 22/01/07, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reconstrução de uma moradia unifamiliar, sita na aldeia de Deilão, com o processo n.º 304/06, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

HÉLDER AUGUSTO MOREIRA BARREIRA, apresentou requerimento em 25/01/07, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de uma moradia, sita na aldeia de Nogueira, com o processo n.º 2/06, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

ASSUNTO URGENTE DE DELIBERAÇÃO IMEDIATA

Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes e em cumprimento do estabelecido no art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes

assuntos:

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

FÁBRICA DA IGREJA DE QUINTELA DE LAMPAÇAS

Apresentou requerimento em 16/02/07, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de recuperação da Igreja de Quintela de Lampaças, sita em Quintela de Lampaças, com o processo n.º 282/02, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto de recuperação da Igreja de Quintela de Lampaças, aprovado em reunião de Câmara de 25/112002.

Como a respectiva licença de obras não foi levantada dentro do prazo estabelecido por lei a deliberação da sua aprovação caducou e o requerente solicitou novo licenciamento.

Mantém-se o parecer favorável anterior.

Propõe-se novamente a sua aprovação bem como a isenção das respectivas taxas”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem como autorizar a isenção do pagamento das respectivas taxas.

PEDIDO DE DESTAQUE

MARIA CLARA AFONSO

Pedido de rectificação da certidão de destaque, para uma parcela de terreno, sita na aldeia de Sarzeda, na Freguesia de Rebordãos, com o processo n.º 58/02, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um pedido de destacamento de uma parcela de terreno, que por lapso foi referenciado na informação técnica a área de 5 100 m² em vez de 5 190m² de um terreno com a área de 10 300m², constante do requerimento apresentado pelo requerente, pelo que se solicita à Exma. Câmara que rectifique a deliberação datada de 12/02/07, de acordo com a área pretendida e atrás descrita, para que os nossos serviços administrativos possa também rectificar a certidão já emitida.

Solicita-se ainda que, aquando da rectificação, se possa acrescentar à

redacção da certidão emitida que, se futuramente o requerente pretender construir na parcela restante, esta deve situar-se fora das áreas classificadas de R.E.N. e R.A.N., ter pelo menos a área de 5 000m² com características hortícolas e com a área máxima de 300m² de acordo com o quadro 6 do Regulamento do P.D.M.”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

JUNTA DE FREGUESIA DE OUTEIRO

Apresentou requerimento em 12/02/07, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção da Seda da Junta de Freguesia de Outeiro, a levar a efeito na aldeia de Outeiro, com o processo n.º 97/06, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto de arquitectura para a construção de um novo edifício da Sede da Junta de Freguesia de Outeiro, na envolvente da Igreja classificada.

A construção do edifício é implantada no local onde já existe actualmente um outro edifício da Junta de Freguesia, o qual será completamente demolido, dado o seu estado de conservação e problemas estruturais que apresenta, dissonante e com presença negativa no enquadramento da Igreja classificada.

Propõe-se um edifício à actual mancha de ocupação do edifício existente, composto de cave, rés-do-chão e 1.º piso.

Cumpram o R.G.E.U. e o P.D.M..

Esteticamente, trata-se de um edifício de elevada plasticidade.

Possui parecer favorável do I.P.P.A.R., com alguns condicionalismos, nomeadamente o recurso a um revestimento superior da cobertura com outro material (previsto painel sandwich) e simplificação dos revestimentos utilizados no exterior da construção.

Propõe-se a sua aprovação.

Mais se propõe de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 42.º do Regulamento Municipal Urbanização, Edificação e Taxas, a isenção de taxas”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, bem como autorizar a isenção do pagamento das respectivas taxas.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Sendo esta a reunião pública mensal, estiveram presentes os Srs., Dr. António Guedes de Almeida, na qualidade de Advogado do Sr. Hernâni Gomes, Gerente da Firma, Inácio Gomes, Sociedade Unipessoal, Lda.

O Advogado, Dr. Guedes de Almeida, começou a sua intervenção, referindo-se ao indeferimento do projecto de emparcelamento de seis prédios urbanos contíguos, situados entre a Rua do Loreto e a Rua Alexandre Herculano. A requerente, apresentou uma proposta para a demolição destes prédios, para criação de uma única parcela de terreno, para aí construir um edifício destinado a habitação multifamiliar e serviços, tendo, a Câmara Municipal em sua Reunião de 22 de Janeiro, deliberado, manifestar a intenção de indeferir.

Assim, pretende informar de que esta situação, vai causar um prejuízo de 137 mil contos e não havendo viabilidade de construção, vem também inviabilizar o empréstimo económico, pelo que solicita a esta Câmara Municipal a revisão do referido processo.

Intervenção do Sr. Presidente

O Sr. Presidente informou que o Executivo registará o interesse manifestado pelos interessados, disponibilizando-se a aceitar propostas de avaliação do investimento a fim de o processo ser reavaliado pela Divisão de Urbanismo.

Lida a presente Acta em reunião realizada no dia 12 de Março de 2007, foi a mesma aprovada, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos e para efeitos consignados nos nºs. 2 e 4 do Art.º 92º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e vai ser assinada pelo Exmo. Presidente da Câmara, e pela Directora de Departamento da Administração Geral e Gestão Financeira.
